




TÓPICOS PRINCIPAIS (NEGRITADOS E SUBLINHADOS)
DESTACADOS NO *FINAL REPORT OF AN AUDIT CARRIED OUT IN
BRAZIL — FROM 22 JANUARY 2018 TO 05 FEBRUARY 2018*, DA
*EUROPEAN COMMISSION & DIRECTORALE-GENERAL FOR
HEALTH AND FOOD SAFETY - DG(SANTE)*, PELA ASSOCIAÇÃO
DOS FISCAIS DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO
PARANÁ (AFISA-PR)

— Julho de 2018 —

Assuntos	Páginas
I-A – [Original] Inglês — <i>Executive Summary</i> do Final Report of an Audit Carried out in Brazil — from 22 january 2018 to 05 february 2018 da European Commission & Directorale-General for Health and Food Safety - DG(SANTE)	3-6
I-B – [Original] Inglês — Final Report of an Audit Carried out in Brazil — from 22 january 2018 to 05 february 2018 da European Commission & Directorale-General for Health and Food Safety – DG(SANTE)	7-35
I-C – [Original] Inglês — <i>Action plan received on 30 April 2018</i> — Response of the competent authorities of Brazil to the recommendations of report ref. DG(SANTE)/2018-6460-MR of the audit carried out from 22 January 2018 to 05 February 2018 in order to follow up the implementation of the actions taken by the Brazilian authorities to address the recommendations of audit report DG(SANTE)/2017-6261 vinculado ao Final Report of an Audit Carried out in Brazil — from 22 january 2018 to 05 february 2018 da European Commission & Directorale-General for Health and Food Safety - DG(SANTE)	36-47
II-A – [Tradução livre] Português — Assuntos importantes destacados (negritados e sublinhados nossos) no sumário executivo (<i>Executive Summary</i>) do Final Report of an Audit Carried out in Brazil — from 22 january 2018 to 05 february 2018 da European Commission & Directorale-General for Health and Food Safety - DG(SANTE) pela Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR)	48-51
II-B – [Tradução livre] Português — Assuntos importantes destacados (negritados e sublinhados nossos) no Final Report of an Audit Carried out in Brazil — from 22 january 2018 to 05 february 2018 da European Commission & Directorale-General for Health and Food Safety – DG(SANTE) pela Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraaná (Afisa-PR)	53-84
II-C – [Tradução livre] Português — Assuntos importantes destaados (negritados e sublinhados nossos) no anexo <i>Action plan received on 30 April 2018</i> — Response of the competent authorities of Brazil to the recommendations of report ref. DG(SANTE)/2018-6460-MR of the audit carried out from 22 January 2018 to 05 February 2018 in order to follow up the implementation of the actions taken by the Brazilian authorities to address the recommendations of audit report DG(SANTE)/2017-6261 do Final Report of an Audit Carried out in Brazil — from 22 january 2018 to 05 february 2018 da European Commission & Directorale-General for Health and Food Safety - DG(SANTE) pela Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR)	85-96

I-A – [Original] Inglês — *Executive Summary* do [Final Report of an Audit Carried out in Brazil](#) — *from 22 january 2018 to 05 february 2018* da [European Commission](#) & [Directorate-General for Health and Food Safety](#) – DG(SANTE)

 Ref. Ares(2018)3139259 - 14/06/2018



EUROPEAN COMMISSION
DIRECTORATE-GENERAL FOR HEALTH AND FOOD SAFETY

Health and food audits and analysis

DG(SANTE) 2018-6460

FINAL REPORT OF AN AUDIT
CARRIED OUT IN
BRAZIL
FROM 22 JANUARY 2018 TO 05 FEBRUARY 2018
IN ORDER TO
FOLLOW UP THE IMPLEMENTATION OF THE ACTIONS TAKEN BY THE
BRAZILIAN AUTHORITIES TO ADDRESS THE RECOMMENDATIONS OF AUDIT
REPORT DG(SANTE)/2017-6261

Executive Summary

The report describes the outcome of an audit carried out by Directorate-General for Health and Food Safety in Brazil from 22 January to 5 February 2018. The objective of this follow-up audit was to a) verify the implementation of the actions proposed by the central competent authority to address the recommendations contained in the report of an audit carried out in May 2017 ([ref.DG\(SANTE\) 2017-6261](#))¹, and b) to assess the effectiveness of these measures in correcting the observed deficiencies. In the absence of EU listed establishments for the production of horse meat, this commodity was not covered during the audit and therefore the two recommendations relating to horse meat production were not followed-up.

In summary, the audit found that the competent authority has in part implemented, or is, in respect of some recommendations, in the process of implementing the actions it announced subsequent to the previous audit. A number of issues identified in the course of the audit will require further action:

- *Since December 2017, the hire of a sufficient number of official veterinarians on a temporary basis provides for the time being the required EU guarantees. Prior to their recruitment and deployment, the reliability of these guarantees could not be ascertained as the measures intended to compensate for the inadequate number of official veterinarians –segregation of production batches- were found in most cases not workable, and/or very difficult if not impossible to control.*
- *The official controls are effective overall in identifying non-compliances with the EU requirements, and are followed by adequate enforcement actions.*
- *The oversight over the official controls, through increased supervision and audits, has improved considerably, although targets were not yet met in certain States. This audit established that nonetheless, there is scope to reinforce in particular the verification of the staff performance component in these supervision and audit activities.*
- *Poultry ante-mortem inspection, including examination of individual birds, is now performed by an official veterinarian. Nonetheless, the procedures in place*

¹ [ANNEX](#) — Response of the competent authorities of Brazil to the recommendations of report ref. DG(SANTE)/2017-6261-MR of the audit carried out from 02 May 2017 to 12 May 2017 in order to evaluate the operation of controls over the production of beef, horse and poultry meat, and products derived there from intended for export to the European Union e [2017-6261 CA Comments on Draft Report](#).

initially did not comply with the EU requirements as only the first load of birds from the same origin were subject to inspection. The central competent authority modified the ante-mortem inspection procedures in the course of the audit, which are now in line with the EU requirements. In respect of bovine animals, the audit found that slaughterhouse staff performs post-mortem inspection. This is not in line with EU rules.

- *The competent authority has updated the lists of establishments approved for export to the EU. The provisions in place for suspension and de-listing of non-compliant establishments do not ensure that, where warranted, non-compliant establishments are de-listed swiftly. In addition, there is no framework in place to notify the Commission of the prolonged suspension of certification out of listed establishments.*
- *The audit team noted, contrary to the previous audit, comprehensive actions at establishment and farm level on foot of investigations by the competent authorities carried out after RASFF notifications from the EU.*
- *Consignments rejected at the EU border are now controlled by the competent authority and downgraded to prevent re-export to the EU. The recently introduced procedures specify how to retrieve and handle products from the same batch as the rejected consignments. However, these procedures do not specifically state that remaining products from these batches at the food business operator premises also need to be excluded from EU exports.*
- *As regards the developments in the wake of the Brazilian authorities' "Carne Fraca" operation, the judicial and/or administrative proceedings against (possibly) implicated officials are ongoing, with several officials imprisoned and all the officials subject to judicial proceedings suspended from the service. Moreover, the government has initiated a substantial reorganisation of the structure of the services, aimed at strengthening the role and powers of the central authorities while at the same time increasing (the efficiency of) its oversight. Ultimately, the aim is to reduce, in the medium and long term, the risk of incidents such as the one unearthed in the course of "Carne Fraca".*

Both the full implementation of this reorganisation as well as the sustained recruitment of official veterinarians rely on continued support at political level in Brazil.

This report contains recommendations to the competent authorities to address the shortcomings identified.

ABBREVIATIONS AND DEFINITIONS USED IN THIS REPORT

Abbreviation	Explanation
CA	Competent Authority
CCA	Central Competent Authority
DG(SANTE)	Directorate-General for Health and Food Safety of the European Commission
DIPOA	Department of Inspection of Products of Animal Origin (<i>Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal</i>)
EC	European Community
EU	European Union
FBO	Food Business operator
HACCP	Hazard Analysis of Critical Control Points
MAPA	Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply (<i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</i>)
OV	Official Veterinarian
RASFF	Rapid Alert System for Food and Feed
STEC	Shiga toxin-producing <i>Escherichia coli</i>

1 INTRODUCTION

The audit took place in Brazil from 22 January to 5 February 2018. This audit was a follow-up to an audit carried out in May 2017 (ref. nr. DG(SANTE)2017-6261).

The audit team comprised four auditors from Directorate-General for Health and Food Safety of the European Commission, (DG SANTE) constituting two sub-teams. These sub-teams were accompanied during the whole audit by at least one representative of the federal competent authority (CA), the Department of Inspection of Products of Animal Origin (DIPOA). In addition, the availability of representatives of other (local or State) authorities involved in the control systems was ensured during the relevant part of the audit.

An opening meeting was held on 22 January 2018 with the central competent authorities (CCA), the Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply (MAPA). At this meeting, the audit team confirmed the objectives of, and itinerary for, the audit, and additional information required for the satisfactory completion of the audit was requested.

2 OBJECTIVES AND SCOPE

The objectives of the audit were:

- *to verify the implementation of the actions proposed by the CCA to address the recommendations contained in audit report DG(SANTE)2017-6261, and*
- *to assess both the suitability as well as the effectiveness of these actions in rectifying the shortcomings identified during that audit.*

In terms of scope, the audit covered the production of beef, poultry meat, meat preparations, and meat products derived therefrom. In the absence of EU listed establishments for the production of horse meat, this commodity including the follow-up of any relevant recommendations was excluded from the scope of this audit. In the areas covered, the audit focused on the implementation of the actions referred to above and their impact on:

- *the organisation and competencies of the competent authorities, including oversight and enforcement, at all relevant levels;*
- *their performance in terms of the design and on-the-ground implementation of the official control systems in place covering the production, processing and distribution chains of meat and product derived therefrom and intended to be exported to the EU;*
- *the operation of export certification procedures: The table below lists the sites visited and the meetings held during the audit:*

The table below lists the sites visited and the meetings held during the audit

COMPETENT AUTHORITY		
Central	1	Opening and closing meetings.
Regional	5	States of Goias, Parana, Santa Catarina, Mato Grosso, Sao Paulo.
Local	15	In all establishments visited.

FOOD BUSINESS ESTABLISHMENTS		
Slaughterhouses	13	Nine for poultry and four for bovine.
Cutting plants	13	All integrated in slaughterhouses.
Meat preparations establishments	9	All integrated in poultry slaughterhouses.
Meat products establishments	8	Two stand-alone and six integrated in slaughterhouses

3 LEGAL BASIS

The audit was carried out under the general provisions of EU legislation and, in particular, Article 46 of Regulation (EC) n° 882/2004 of the European Parliament and of the Council of 29 April 2004 on official controls performed to ensure the verification of compliance with feed and food law, animal health and animal welfare rules.

A full list of the EU legal instruments referred to in this report is mentioned in the Annex to this report. Legal acts quoted refer, where applicable, to the last amended version.⁴

4 BACKGROUND

Following federal police investigations (operation “Carne Fraca”) on foot of reported irregularities in main meat producing Brazilian States, involving major meat producing food business operators (FBOs) and including alleged corruption amongst MAPA officials, DG SANTE carried out an audit in May 2017 (ref. (DG(SANTE)2017-6261). That audit identified a range of critical deficiencies, raising serious questions about not only the reliability of guarantees given by the Brazilian authorities to address previous audit recommendations, but more generally about the overall credibility of the official controls in place and the guarantees provided - and attested to - in respect of meat and meat products exported to the EU. That audit resulted in all horse meat exports being halted, the suspension of further listing of meat producing establishments by the Brazilian CA, and a requirement for 100% pre-export checks for Salmonella in poultry meat, meat preparations and meat products exported to the EU. In addition, a regime of re-enforced checks for Brazilian meat, meat preparations and meat products was introduced at EU border inspection posts.

In response to the recommendations contained in the DG(SANTE)2017-6261 audit report, the Brazilian CCA forwarded an initial action plan in June 2017 to DG SANTE followed by clarifications and additional information in August and October 2017. Further information and documentation regarding the action plan and its implementation was provided in the course of the preparation of this audit and during the audit itself.

*Audit report DG(SANTE)2017-6261 is available on the Commission's website at:
http://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit_reports/details.cfm?rep_id=3874*

5 FINDINGS AND CONCLUSIONS

5.1 RECOMMENDATION NO 1 AUDIT REPORT DG(SANTE)2017-6261 (AUDIT AND SUPERVISION)

To re-inforce the audits/supervision at all levels of administration in order to ensure that the guarantees given by the CA while signing the certificates are correct.

The main findings that prompted this recommendation were that the audit and supervision of the official controls, intended to ensure that these are properly carried out, were

- aside from not meeting the established frequencies - not properly implemented. Moreover, the resulting enforcement actions were limited and insufficient to ensure compliance.

Action plan proposed by the competent authority

1. The main areas covered by the action plan provided by the CA in response to this recommendation included the following:

a. Up-to-date information regarding the audit and supervision activity envisaged before the end of the year 2017, including a target to perform audits in all the EU approved poultry slaughterhouses in the country.

b. Actions initiated to address deficiencies identified by audit DG(SANTE)2017-6261 in the State of Sao Paulo concerning mainly one establishment visited. These actions included specific instructions to improve the performance of the supervisor in charge of the establishment in question. The subsequent supervision performed resulted in the de-listing of this establishment.

c. Information related to six and five training courses, carried out in 2016 and 2017 respectively, for supervisors performing controls in export approved establishments in different States. A recent training event in Parana focussed on EU HACCP requirements and the handling of Rapid Alert System for Food and Feed (RASFF) notifications. The CA also launched an on-line training module for Official Veterinarians (OV) which has been used, in conjunction with on-the-job training, to train the newly recruited OVs.

Findings regarding the implementation of the action plan for this recommendation

A) Audits of the State services by the central level:

2. Under the current procedures detailed in Circular No 88 of 2015 and Memorandum 2 of 2016 DIPOA must carry out annually a minimum of two audits of the State services responsible for official controls of food of animal origin in accordance with an established procedure.

3. During the first semester of 2017 DIPOA audited the State services of Santa Catarina and Rio Grande do Sul. The State of Parana, which was most affected by the "Carne Fraca" operation and subsequently subject of a re-organisation (its management team being replaced), was audited in October 2017. Audits in the States of Minas Gerais and Sao Paulo are planned for 2018.

4. The procedures detailed in point 2 above require DIPOA to audit only the State service activities related to EU listed establishments involved in beef production. Nonetheless, and in contrast, the scope of the audit referred to in point 3 performed in Parana included all EU listed

establishments, including poultry, which in this particular State represents the majority of EU listed establishments (see point 7).

5. These DIPOA audits include documentary verification of different areas of official controls, with emphasis on the supervision of EU listed establishments. It does not include an in situ verification of the reliability of the supervision activity performed by the State services, nor of the performance of OV's at establishment level. The latter is available to DIPOA through audits performed at that level by its own team, but is not compiled/evaluated in order to be used during the audits of the State services.

B) Supervision and audits of EU approved establishments:

6. The CA defines, in the framework of Internal Standard No 2 of 2017, "supervision" as the controls performed by State services over EU approved establishments and the performance of the OV posted there. This supervision is generally performed by one OV based in another establishment in the same State. The term "audit" is used for this type of control when performed by DIPOA at central level.

7. In order to verify compliance with the EU requirements, DIPOA carried out 58 audits including all EU poultry slaughterhouses approved in Brazil, and all EU approved establishments in the State of Parana, in the second semester of 2017.

8. With this number of audits, compliance with the 2017 target for audit and supervision improved significantly. Nevertheless, the States of Parana and Santa Catarina, which were the most affected by the lack of human resources, failed to meet the supervision targets for 2017. This mainly affected EU approved bovine slaughterhouses which, under the current procedures, must be supervised or audited twice per year while the frequency for poultry slaughterhouses is annual. In the States visited by the audit team the bovine slaughterhouses were supervised or audited at least once in 2017.

9. The official controls performed by the OV and the supervisions and audits performed by the State and central levels regularly identified issues that were subject of enforcement actions. The audit team noted examples of the actions taken, including slaughter line stoppages and regular reductions of line speeds. Suspension of certification to the EU was imposed on 35 out of these 58 audited establishments. These suspensions were due to a wide range of issues, ranging from deviations in the application of HACCP procedures to sampling and laboratory analysis. The CA only lifted these suspensions upon completion, by the FBO, of an agreed action plan. As part of the enforcement actions the CA delisted several establishments for EU exports.

10. The assessment and follow-up of the action plans presented to address such deficiencies by the FBOs was, with the exception of one bovine slaughterhouse visited by the audit team, generally satisfactory. The issues not satisfactorily addressed by the FBO within the required timeframe in this particular slaughterhouse related to water quality. The CA immediately suspended certification for the EU from this establishment, pending the satisfactory resolution of this issue.

11. The audit team noted that the supervisions and audits identified issues related to the OV's performance. The corrective actions taken led to in the majority of cases immediate rectification. In some other cases the corrective actions ranged from retraining of the officials to opening administrative procedures.

12. Nonetheless, the audit team noted examples of supervisions and audits that did not raise issues related to OV performance when the non-compliances identified in the establishment would have warranted this. For example, in the State of Mato Grosso the supervision reports identified the following issues without highlighting the performance of the OV: a) the recurrent failure of one FBO regarding the removal of visible contamination from bovine carcasses before post-mortem inspection and b) the noncompliant analytical results for water were not identified and properly followed-up by the OV in one establishment, although highlighted in several supervisory reports.

13. Overall, the establishments visited complied with the relevant EU requirements, with only minor issues identified by the audit team not having been detected by the CA. The CA took immediate corrective action to address such issues.

Conclusions on recommendation n° 1 of audit report DG(SANTE)2017-6261

14. The identification, by the official controls exerted by the CA at different levels, of noncompliances with the EU requirements and the enforcement actions including their follow-up has improved significantly since the previous audit.

15. The CA has stepped up the activity in the performance of supervisions and audits of EU approved establishments which are now carried out almost at the established frequencies. The verification of the performance of the OV during the supervisions and audits at establishment level does not fully ensure consistency in the level of performance of such officials.

16. The limitation of the scope of audits (up to the time of the audit, see Section 7) of the State services by the CCA to their activities in certain categories of EU approved establishments, and the absence of an in-situ component in these audits prevent the CCA from

fully assessing the overall effectiveness of the delivery of the official controls in the audited State.

5.2 RECOMMENDATION N° 2 AUDIT REPORT DG(SANTE) 2017-6261 (CONFLICT OF INTEREST)

To ensure that measures in place for avoiding conflict of interest of officials performing controls, offer sufficient guarantees to respect this principle.

This recommendation was prompted by the findings during audit (SANTE) 2017-6261 that a veterinarian employed by the FBO was performing certain duties envisaged, under EU legislation, to be carried out by OV only.

Action plan proposed by the competent authority

17. The CA stated that this situation was isolated and immediate action was taken to solve this issue. In addition, DIPOA reminded, through Memorandum n° 32 of 017, the State CA to ensure that similar situations did not take place. The States did not identify any similar situations.

18. The CA also highlighted that the request made in the above Memorandum is verified during the routine supervisions and audits under the Chapter Identification of the Federal Inspection Service of the supervision/audit check-list in place.

19. The CA stressed that their audits are designed to detect food safety issues and during the audits performed so far they did not identify any criminal acts such as the ones identified by police and judicial investigations. According to the CA the police and judicial investigations in the context of the "Carne Franca", which are equipped to deal with fraud and corruption issues, have resulted, so far, in 26 officials prosecuted from which six have been acquitted of all charges. These six officials have resumed performing official tasks that in any case do not include EU certification. The remaining 20 officials are still undergoing judicial proceedings with several, including former State superintendents and head of State services, currently imprisoned. All of them are subject to ongoing administrative proceedings expected to be concluded in mid-2018.

Findings regarding the implementation of the action plan for this recommendation

20. The audit team noted in all establishments visited that the supervision reports did not identify FBO employed veterinarians performing official duties and this corresponded with the situation on the spot.

21. The competent authority presented the following measures intended for the medium and long term to prevent conflict of interest issues similar to the ones that led to the “Carne Fraca” operation, arising in the future:

a. Presidential Decree 9250 was enacted on 10 January 2018. This Decree sets the basis for a deep re-organisation of the structure of the veterinary services. The plan envisages that the 27 State competent authorities will be reduced to 10 regional authorities that will be responsible for a similar number of establishments (300-400) each.

b. The above Decree also provides for changes in the line of command removing 7 most of the present powers from the State superintendents (maximum hierarchical position at State level). The superintendents will lose their administrative authority over personnel involved in official controls (currently they can transfer staff, influence the work programme, nominate the heads of the service at State level and they are in charge of disciplinary procedures) and their hierarchical position over official control personnel. According to the competent authority the present structure concentrates too much power in the hands of the superintendent and the envisaged measures will represent direct control over technical and administrative issues from the central level.

c. The necessary administrative procedures already started and the competent authority estimated that this new structure will be in place by March 2018. Nonetheless, the audit team noted that the full implementation of the new structure will require longer time and political support to be delivered.

d. Also the re-organisation foresees that the audits of establishments, which includes the evaluation of the performance of officials in such establishments, will be exclusively performed by a dedicated specialised team directly dependent from central level. This measure aims to avoid conflict of interest at State level as the current supervisors are sourced from OVs performing their routine OV tasks at another establishment within the same State. In this regard the central competent authority already audited a large number of EU approved establishments (see point 7) since June to December 2017. DIPOA already commenced working on the establishment of auditor teams and auditor training.

This new structure is expected to be fully in place by the second semester of 2018.

e. In the aftermath of the “Carne Fraca” operation the competent authority replaced key personnel including several superintendents and heads of service in five key States for exports to the EU. The appointed officials were sourced from central level. The audit team

noted in the States visited that significant improvements in the organisation and delivery of official controls have taken place since audit DG(SANTE)2017-6261.

f. The audit team noted that bovine post-mortem inspection was performed by slaughterhouse staff (see section 5.4).

g. The competent authority has enacted nine new provisions and is in the final steps of developing an ethics code of conduct with the aim of reducing the risk of conflict of interest for personnel involved in official controls. Among other measures these provisions oblige the declaration of officials' assets and create a specific team to deal with relevant information provided by whistle-blowers.

h. MAPA has launched a national label (Agro+integridade) for agro-industry sector including compliance programmes regarding anti-corruption measures.

Conclusions on recommendation n° 2 of audit report DG(SANTE)2017-6261

22. The competent authority ensured that veterinarians employed by the FBO do not perform any official duties.

23. As a consequence of the “Carne Fraca” operation, a major overhaul of the competent authority organisation is underway aiming to, when fully implemented, enhance accountability by the State level to the central level and, also in conjunction with the new provisions introduced, to reduce the risk of conflict of interest. Nonetheless, the full implementation of the new system will require longer time and political support to be delivered.

5.3 RECOMMENDATION N° 3 AUDIT REPORT DG(SANTE)2017-6261 (ELIGIBILITY OF RAW MATERIALS)

To ensure that the raw material used for meat products destined for EU export meet the requirements for fresh meat as stipulated in Section VI of Annex III to Regulation (EC) n° 853/2004 and does not include meat unfit for human consumption, as defined in Chapter V of Section II of Annex I to Regulation (EC) n° 854/2004.

This recommendation was prompted mainly due to issues identified regarding EU eligibility of raw materials used for meat products intended for export to the EU.

Action plan proposed by the competent authority

24. In their response to this recommendation the competent authority stated that:

a. *The findings related to the usage of ineligible raw materials identified during audit DG(SANTE)2017-6261 were one-off findings and were not representative of the overall situation.*

b. *According to the Brazilian procedures all raw materials used to prepare products for export to the EU must meet the EU requirements and this is achieved by the performance of official controls at establishment level in accordance with Internal Standard n° 1 of 2017 and the supervision exerted over the establishment and the official services in accordance with Internal Standard n° 2 of 2017.*

c. *Regarding the internal transit within Brazil of raw materials for the production of meat products destined to the EU market the Regulatory Instructions No 34 of 2009 and n° 10 of 2014 ensure that only raw material for the intended market is issued with the necessary health certificate.*

d. *Furthermore, additional specific instructions are issued to satisfy the market requirements. One such example is the inclusion of the additional attestation regarding Salmonella testing currently in place for exports of poultry meat, meat preparations and meat products for the EU.*

Findings regarding the implementation of the action plan for this recommendation

25. *The audit team could confirm, after verification in the establishments visited, that in order to ensure compliance with EU requirements, internal transit certificates covering raw materials to be supplied to other EU approved establishments for further production for meat products for the EU were not issued when the certification was suspended. In addition, the raw materials produced and received met the EU requirements and this was stated in the internal transit certificates issued.*

26. *The audit team noted internal transit certificates for EU productions for meat defined as “carne de sangria” (“bloody meat”). This meat originates from the anatomic part of the neck that includes the sticking point. Circular n° 40 of 2015 clearly states that “carne de sangria” may be used as EU-eligible material only if it does not contain meat coming from the sticking point. The audit team verified during the visit to two bovine slaughterhouses that the trimming procedures in place ensured that meat from the sticking point was disposed and thus not certified for EU productions.*

27. *The audit verified in the meat product establishments visited that the official controls in place ensured that only meat products produced with raw materials meeting the EU requirements were certified for export to the EU.*

Conclusion of recommendation No 3 of audit report DG(SANTE)2017-6261

28. The competent authority has in place adequate procedures to ensure that only raw materials in compliance with EU requirements are used for the manufacture of meat products certified for export to the EU.

5.4 RECOMMENDATION N° 4 AUDIT REPORT DG(SANTE)2017-6261 (OV PRESENCE)

To ensure that official supervision and permanent presence during slaughter by an OV and that ante-mortem and post-mortem inspection is carried out in accordance with Regulation (EC) n° 854/2004. In particular, requirements laid down in point B.1. (a) Chapter II Section I of Annex I and paragraph 1 Part B Chapter V, Section IV of Annex I to Regulation (EC) n° 854/2004 shall be taken into account (checks to be carried out personally by the OV).

Audit DG(SANTE)2017-6261 identified that the ante-mortem and post-mortem inspection of poultry did not fulfil the requirements of point II.1 c of Model veterinary certificate POU of Part 2 of Annex I to Commission Regulation (EC) n° 798/2008. The main issues identified related to a) the performance of ante-mortem inspection by official auxiliaries instead of the OV, b) a detailed post mortem inspection was not personally carried out for all the slaughtered batches having the same origin by the OV of a random sample of parts of birds or of entire birds declared unfit for human consumption after post-mortem inspection and c) the lack of presence of an OV during poultry slaughter for the EU.

Action plan proposed by the competent authority

29. The competent authority issued the following Memoranda:

a. Memorandum 55 of 13 October 2017 (completing Memorandum 79 of 2013) which specifies that:

i. Regarding ante-mortem inspection of poultry intended for slaughter for the EU market, the OV must perform a clinical evaluation of a minimum of 1% of the birds of the first load received from the same origin (slaughter batch).

ii. Regarding post-mortem inspection the OV must inspect a minimum of 1% of birds for each slaughter batch. A minimum of 1% of carcasses declared unfit for human consumption must be inspected by the OV for each batch of birds from the same origin slaughtered for the EU.

b. Memorandum 56 of 13 October 2017 that restricts certification for poultry for the EU market only to birds that have been slaughtered in slaughter shifts that fulfilled the requirements of Memorandum 55 of 2017.

30. The following actions were outlined by the competent authority with the aim to address the OVs shortage:

a. In January and June 2017 the competent authority organised two internal competitions for the reassignment of MAPA OVs to slaughterhouses. The outcome of these competitions was not sufficient to ensure that all the staff needs, as evaluated by MAPA, were covered. These reassignments will not represent, when concluded, an overall meaningful gain of staff for the EU approved slaughterhouses.

b. On the clarifications received by DG Health and Food Safety in August the Brazilian competent authority stated that they intended to place 72 MAPA OVs in the EU approved slaughterhouses. Further information received in October clarified that this placement did not take place.

c. As the recruitment process of OVs was delayed the competent authority established in the second semester of 2017 a task force that sourced veterinarians, with experience in poultry slaughter, from other services. As an example, in the

State of Santa Catarina the task force was manned by 26 OVs that were allocated, for a period of three weeks each, to one of the seven State's EU approved poultry slaughterhouses. This staff allocation did not ensure that all slaughter shifts were covered by an OV.

d. Order n° 231 was published on 19 June 2017. This order authorised MAPA to hire 300 OVs on a temporary basis for a period of one year with the possibility to extend the contract for another year. The selection process took place during September-October 2017. The deployment of this staff commenced on 15 December 2017. Their duties are restricted to the performance of ante and post mortem inspection. After recruitment they underwent on-line and on-the-job training.

e. Order n° 232 of 19 July 2017 allows MAPA to hire 300 officials on a permanent basis. The selection process already started with the written test which is part of the selection process performed on 21 January 2018 and the publication of the final results expected in April 2018. The competent authority stated that they expect the deployment of these veterinarians within 2018. It is expected that the presence of these veterinarians will overlap with the temporary veterinarians already hired or in the process of being hired.

Findings regarding the implementation of the action plan for this recommendation

31. In the establishments visited ante mortem inspection was performed in line with Memorandum 55 of 2017 and the OV carried out the individual clinical examination (after removing the birds from the transport trays) of at least 1% of the birds from the first load delivered for slaughter from the same origin. Some of the OVs interviewed stated that they also carried out a visual inspection of the received loads at their own initiative. Nevertheless, these additional checks are not provided for in the Memorandum, were not systematic, and were not documented.

32. In respect of Memorandum 55 of 2017, the audit team noted that:

a. One single origin of birds intended for slaughter for the EU can include several houses from the same location which in most cases represents several loads of birds for slaughter. As an example, in one turkey slaughterhouse 24 loads from the same holding were delivered for slaughter on the same day. Therefore, Memorandum 55 of 2017 does not ensure that a flock inspection is performed in line with point A (6) Chapter V of Section IV of Annex I to Regulation (EC) 854/2004. At the final meeting the competent authority presented Memorandum No 5 of 4 February 2018 which introduces the additional requirement for the OV to inspect visually all loads submitted for slaughter.

b. Memorandum 55 of 2017 does not require that the OV has to be present during slaughter, as required by point 1(a) of Chapter II of Section III of Annex I to Regulation (EC) n° 854/2004. In one poultry slaughterhouse visited the audit team noted that, before the availability of temporary OVs, the OV performed ante and post-mortem inspection for EU export but was not always present during slaughter. In addition, in this particular case the OV performed the ante-mortem inspection of other loads than the first load from the same origin as requested by Memorandum 55 of 2017. This situation was resolved with the permanent presence of the OVs.

33. The audit team noted that the introduction of Memorandum 56 of 2017 did not ensure that only meat from birds that underwent ante and post-mortem inspection in line with Memorandum 55 of 2017 was certified for export to the EU (see point 28b). With the exception of one slaughterhouse visited, this procedure could in practice not be applied effectively, and therefore not certified in a reliable manner. This was mainly due to the fact that the separation of those slaughter batches (group of animals from the same origin) that had, and had not undergone ante and post-mortem inspection, could not be maintained during the cutting operations and therefore not controlled. Therefore, in the absence of very strict slaughter batch

segregation at cutting (achieved in one slaughterhouse emptying the cutting room between batches), and without the presence of OV's during slaughter activity to perform ante and post-mortem, the competent authority was not in a position to certify compliance with the EU ante and post-mortem procedures in all but one of the visited poultry slaughterhouses. With the improved situation in OV numbers temporarily available to the competent authority the application of the procedure at the time of the audit was no longer necessary.

34. An evaluation of the staff situation in EU listed slaughterhouses was provided at the request of DG SANTE on 15 December 2017. The estimated shortage of OV's needed to fulfil the EU requirements (presence during slaughter and ante and post-mortem performed by an OV) for all the current slaughter shifts was calculated at 77 officials, in addition to the 207 OV's already deployed at that date. At the time of the audit, the remaining lack of OV's was estimated at 14 and were, according to the competente authority, in the process of being recruited.

35. This shortage of staff was concentrated in poultry slaughterhouses, with the States of Santa Catarina and Parana being the most affected. This was highlighted also by the audit performed by DIPOA in October in Parana which identified that only 35% of the necessary OV's were allocated to the EU listed slaughterhouses:

a. In the States of Parana and Santa Catarina, 16 and 13 newly recruited temporary OV's were already deployed in EU approved slaughterhouses with the remaining two required in Parana in the process of recruitment. In the State of Mato Grosso, eight permanent and four temporary OV's recruited since December 2017 were already deployed in EU approved slaughterhouses, while in Sao Paulo this number amounted to six temporary OV's.

b. In the slaughterhouses visited, the temporary veterinarians were already present (with the first ones arriving on 15 December) and performed their duties competently. The presence of these newly recruited veterinarians enabled the EU certification requirements regarding the presence of the OV during slaughter to be met, and ensured the availability of OV's for the ante-mortem and post-mortem inspection.

36. The audit team noted that poultry post-mortem inspection was carried out in accordance with the EU requirements and the OV performed a detailed inspection of a random sample, for each batch of birds having the same origin, of parts of birds or entire birds declared unfit for human consumption following post-mortem inspection. In two slaughterhouses, the OV did not document correctly that all slaughter batches of birds from the same origin were subject

to post-mortem inspection. In all cases the competente authority identified this shortcoming, well before this audit took place, and corrected it.

37. The audit team noted that in poultry slaughterhouses for the performance of official tasks including post mortem inspection the OV availed of a sufficient number of slaughterhouse staff, in line with Chapter III, Section III, Annex I to Regulation (EC) n° 854/2004.

38. The audit team noted that the allocation of official auxiliaries to meat product establishments ensured the presence of such officials during all production activities. The Brazilian requirements in this respect go beyond the EU requirements.

39. In bovine slaughterhouses the competent authority also availed of slaughterhouse staff to perform official auxiliary tasks, primarily post-mortem inspection, in accordance with and under the conditions described in paragraphs 39-41 below. This is not in line with

Regulation (EC) n° 854/2004 which only permits, under certain conditions, the involvement of slaughterhouse staff to take over the activities of official auxiliaries in controlling the production of poultry and rabbit meat.

40. Article 73 of Decree No. 9013 of 29 March 2017 (amending previous legislation), requires that FBOs must deploy personnel to MAPA, whenever necessary, to assist in the performance of inspection work. This requirement was in place before the introduction of this Decree.

41. Article 125 of the above Decree allows post-mortem inspection and other inspection procedures to be carried out by official auxiliaries and inspection auxiliaries (slaughterhouse staff performing duties for the competente authority under Article 73). Both must be supervised by the OV.

42. In addition to this Decree the competente authority issued Circular n° 44 of 2006 which includes, among others, the following points:

a. The FBO must publish in a national or regional newspaper the number of vacancies, the selection criteria and deadlines to provide documentation when the need to hire this slaughterhouse staff to perform duties for the competente authority arises.

b. The minimum education level must include secondary school studies.

c. Candidates with experience in sanitary inspection and quality control will have preference.

d. The slaughterhouse staff hired will work under the direction and supervision of the OV.

43. The competent authority stated that this Circular was in practice difficult to implement as, for example, in slaughterhouses located in remote areas the availability of staff with secondary education was limited.

44. According to the figures provided by the competent authority the staff allocation regarding auxiliary staff for the 53 active EU approved bovine slaughterhouses was as follows:

a. 187 official auxiliaries;

b. 761 slaughterhouse staff deployed to the competent authority under Article 73 of Decree n° 9013 of 2017.

45. The overall figures including the 40 active EU approved poultry slaughterhouses were as follows:

a. 282 official auxiliaries;

b. 4753 slaughterhouse staff deployed to the competent authority under Article 73 of Decree n° 9013 of 2017. The largest poultry slaughterhouses availed of over 200 slaughterhouse staff while in bovine slaughterhouses this figure amounted to over 40.

46. In the slaughterhouses visited the audit team noted that the OV was in charge of the selection of the slaughterhouse staff assigned to him/her and also trained this staff. In addition, the OV had the power to dismiss this staff from the official tasks-related duties. Selected slaughterhouse staff could only exclusively perform duties assigned by and under the supervision of the OV.

47. Nevertheless, the slaughterhouse staff performing these duties was under contract and paid directly by the FBOs.

48. The audit team noted that, in general, the slaughterhouse staff in bovine slaughterhouses performed post-mortem inspection under the supervision of the OV in a satisfactory way.

Conclusions of recommendation n° 4 of audit report DG(SANTE)2017-6261

49. The procedures introduced by the competent authority in response to this recommendation did not guarantee, until a sufficient number of OVs were deployed to EU approved slaughterhouses, the compliance of poultry meat exported to the EU with the relevant EU requirements (ante and post-mortem inspection by an OV and presence of an OV during slaughter).

50. The competent authority has initiated several actions to address the shortage of OVs in EU approved establishments. These actions resulted, since December 2017 onwards, in a significant improvement albeit temporary of the staffing situation in EU approved

establishments, thus allowing the certification of EU requirements. The conclusion, in a timely manner and hiring the necessary number of personnel, of the permanent OV's recruitment process underway will be necessary to sustain the EU certification requirements when the contracts of the recruited temporary OV's expire.

51. The ante-mortem procedures did not ensure compliance with the requirements of point A (6) Chapter V of Section IV of Annex I to Regulation (EC) 854/2004 as the flock inspection performed by the OV was limited to the first load of birds from the same origin. The competent authority corrected this, before the end of this audit, by introducing new procedures which meet the EU ante-mortem requirements.

52. The post-mortem inspection procedures in poultry slaughterhouses were in line with the EU requirements.

53. Slaughterhouse staff perform post-mortem inspection in cattle slaughterhouses. This practice is not in line with the requirements of Regulation (EC) n° 854/2004.

5.5 RECOMMENDATION NO 5 AUDIT REPORT DG(SANTE)2017-6261 (RASFF REJECTIONS)

To ensure that appropriate measures are taken to avoid that consignments part of batch subject to RASFF are re-exported and certified as being compliant without verification and corrective action.

This recommendation was triggered by the insufficient controls after RASFF notifications including measures to avoid that batches rejected at the EU borders, are re-exported to the EU.

Action plan proposed by the competent authority

54. In response to this recommendation the competent authority stated that Memo/Circular n° 9 issued on 9 May of 2017 addresses this issue:

a. When a RASFF notification occurs, and at the request of the competent authority, the OV must ensure that the FBO retrieves the production belonging to the batches present in the consignment subject of the RASFF notification.

b. The FBO must, within 72 hours, inform the OV of all the consignments related to the same product to verify that the product is returned to the FBO.

c. The OV will inspect each returned consignment; these consignments, in any event, lose their eligibility for EU export (downgrading).

55. In order to clarify the responsibilities and actions to be taken by the FBOs and the different levels of the competent authority, the competent authority issued in December 2017 Circular n° 108. According to this circular:

a. The FBO must retrieve already certified consignments when the RASFF notification concerns *Salmonella tiphymurium* or enteritidis and Shiga toxin–producing *Escherichia coli* (STEC), and;

b. The competent authority must immediately suspend certification to the EU in case of RASFF notification involving the above pathogens, or when ten RASFF notifications for *Salmonella* spp take place within a period of six months. These suspensions can only be lifted after the implementation of a satisfactory action plan and when the sampling performed by the FBO and the competent authority renders negative results. The latter, in practical terms, may take up to 16 weeks.

c. The CAs are always informed about consignments rejected at the EU borders as, when applying for an import licence for such consignments, the FBO is required to mention the reason for re-import.

Findings regarding the implementation of the action plan for this recommendation

56. The audit team noted, in some establishments visited in which certification was suspended by the competent authority due to RASFF notifications, that comprehensive actions plans including measures at farm, feed production and establishment level were taken and after a period of negative results the suspensions were lifted by the competent authority. In one particular case the suspension was effective for approximately one year.

57. The competent authority stated that the application of Memo/Circular 9 of 2017 is reviewed during the supervision of official controls in place. The audit team noted that the follow-up of RASFF notifications was documented in the supervision and audit reports.

58. The audit team verified in the establishments visited that procedures in place ensured that the consignments subject to RASFF lost the EU export status and were not reexported to the EU.

59. In case that the rejected consignments were returned to a cold store in another location the OV in charge of the producing establishment availed of documentary evidence from the OV in charge of the cold store that the product was downgraded.

60. In two poultry establishments visited, the investigation performed by the OV did not verify if remaining products from the same batches subject to the *Salmonella* spp RASFF notification were still available in order to avoid certification to the EU. The competent

authority stated that at that time (before December 2017) the new procedures were not in place and in the notification request did not require, as it does currently, the implementation of Memo/Circular 9 of 2017.

61. Nevertheless, the audit team noted that Circular 108 of 2017 is not clear in respect of the downgrading of remaining products (in the establishment concerned) from batches subject to RASFF notifications. In the establishments visited the audit team did not identify any products from batches subject to RASFF notifications that had been certified after the notifications were issued.

62. In one bovine slaughterhouse subject to several STEC RASFF notifications, the OV seized all products in stock belonging to the same batches subjected to the RASFF notification and diverted them for thermal processing. A recall of products including already certified product in transit to the EU took place. Other additional measures applied included lowering the slaughter line speed by 30% and improving slaughter procedures. The competent authority suspended the certification to the EU from this establishment until all the outlined measures were put in place and had been verified as effective.

63. In another establishment the competent authority suspended certification to the EU after one RASFF notification regarding *Salmonella tiphymurium* in May 2017. The FBO presented an action plan to correct the deficiencies, which was assessed favourably by the OV. However, the State authority assessment of the action plan was not favourable and the suspension of certification was still not lifted at the time of this audit.

64. The audit team noted another example of a large poultry producer suspended after one consignment of chicken liver was rejected at the EU border due to the presence of *Salmonella tiphymurium*. The competent authority explained that a significant recall of consignments already certified and dispatched took place and the FBO still remained suspended until a suitable action plan was in place and a set of negative results was achieved.

Conclusion of recommendation n° 5 of audit report DG(SANTE)2017-6261

65. The procedures in place dealing with rejected consignments due to RASFF notifications ensure now that products contained in such consignments cannot be re-exported to the EU. The implementation of these procedures was found to be satisfactory. Nonetheless, these procedures do not specifically stipulate that products from these batches still present at the FBO premises, also need to be excluded from EU exports which, in turn, could lead to some of this product still being certified for export to the EU.

**5.6 RECOMMENDATION NO 8 AUDIT REPORT DG(SANTE)2017-6261
(LISTING)**

To ensure that the lists of approved establishments exporting to the EU are kept up-to-date.

During audit DG(SANTE)2017-6261 the audit team noted that the implementation of the procedures for de-listing of establishments for export to the EU was inadequate in ensuring that the list of approved establishments was kept up-to-date.

Action plan proposed by the competent authority

66. In their response to this recommendation the competent authority stated that:

a. Circulars 29 and 53 of 2015 govern the delisting procedures. In addition, Normative Instruction n° 27 of 27 August 2008 specifies that when an establishment cannot demonstrate control over the production process, the competent authority shall suspend certification for export.

b. The competent authority stated that for a period of time, they had forwarded the delisting requests to the Commission services, to an obsolete e-mail address.

c. Memorandum 72 of 2017, specifically addressed to the State of Sao Paulo, requested among other corrective measures, the up-date of the EU-approved establishments list. Information note No 1754 confirms that a request to up-date the list of EU approved establishments from this State has been issued in accordance with the procedures in place. The audit team verified that the information reached the relevant Commission services, and that the establishments requested were de-listed.

d. DIPOA requested the State services to up-date the list. The audit team noted in the States visited that those establishments not active in EU exports for a long period of time, were delisted in June-July 2017.

67. Circular 29 of 2015 states that after 90 days of the communication by the FBO to the competent authority that activity has ceased, the State services have to request DIPOA to suspend the authorisation for export for the activity in question. Subsequently a circular will be published confirming the suspension of activities. After 90 days of the publication of this circular, and if the establishment did not resume such activities, the State services will request de-listing of the establishment for the relevant export market.

68. According to Circular 53 of 2015, after an establishment has its certification for export suspended (for reasons other than RASFF notifications) with the publication of a

suspension circular, and if the shortcomings that led to the suspension have not been addressed within 90 days of the publication, the State authorities must request DIPOA to de-list the establishment for the suspended activities. DIPOA, as in the case of the application of Circular 29 of 2015 above, must inform the relevant services in the importing market.

Findings regarding the implementation of the action plan for this recommendation

69. At the time of the audit 15 out of + 230 active establishments listed for exports to the EU were suspended. These 15 establishments concerned mainly poultry slaughterhouses which, as part of the action plan, had been subject to audits by DIPOA (see section 5.1) as well as poultry slaughterhouses suspended in the context of RASFF notifications.

70. The audit team noted that several of these establishments were suspended for up to six months, while developing and implementing action plans to address RASFF notifications.

71. The provisions of Circular 53 of 2015 concerning the de-listing of plants having exceeded the 90 days suspension are not systematically applied. As an example in Sao Paulo State the completion deadlines were extended until the completion of the action plan presented by the FBO.

72. The certification IT system ensured that certificates for export to the EU were not issued when the suspension was activated in the IT system. Also the procedures as implemented ensured that no internal health certificates of raw materials for further processing for the EU market were issued. Nevertheless, the establishments remained on the EU list and, as consequence, the EU border inspection posts are not aware that certification from this establishment is suspended, or that these establishments could be involved in triangular trade. Also in the case that re-enforced checks are in place for the establishment at EU border, the information of the suspension is not available to the Commission.

73. The procedures in place for suspension and de-listing do not include time frames for the State authorities to inform DIPOA when the prescribed 90 day periods have been exceeded, in order to render the suspension effective in the IT system, or to de-list the establishment for EU exports. In addition, the procedures do not include a timeframe for DIPOA to make the suspensions effective in the certification IT system. As a consequence the audit team noted

a. In the State of Parana a supervision control carried out on 16 September 2017 in a bovine slaughterhouse identified serious non-conformities that led the supervisor to recommend to DIPOA suspension of certification. This suspension was not effective in the certification IT system until 10 October despite the fact that the State authority informed DIPOA on 16 September. In this particular case no certificates were issued during this

period. At the time of the audit (23 January) the establishment was still suspended, despite the 90 days of suspension prescribed in Circular 53 of 2017 having elapsed, without a request from the State authority to de-list the establishment.

b. In the same State, one establishment ceased production on 5 May 2017. The State authority informed DIPOA on 4 October and requested suspension (approximately two months after the 90 days of ceasing activities). On 6 October the suspension circular was published by DIPOA and on 18 January 2018 the State authority required de-listing of the establishment. In the best case scenario the de-listing of an establishment for the EU due to cessation of activities takes six months; however, and as illustrated above, in practice this period can be longer.

c. During verification of one audit report, authorities at central level deemed the findings identified as sufficiently serious to merit suspension. However, there was a delay of one week between the suspension request and its formalisation in the IT certification system. During this period, certification to the EU took place.

74. In the State of Mato Grosso, one slaughterhouse with an attached cutting plant was partially destroyed by a fire in September 2017. The establishment was not de-listed for export to the EU despite obviously not meeting the EU requirements, and not being in production. In another case in the same State, the competent authority lifted the suspension of one establishment but documentation recording that the suspension was lifted was not available.

Conclusion of recommendation n° 8 of audit report DG(SANTE)2017-6261

75. In order to address this recommendation the competent authority updated the list of establishments approved for export to the EU, removing a number of establishments that ceased activities. Nonetheless, the procedures available for suspension and delisting of establishments for the EU market are not adequate because a) they include long periods of time to complete the necessary steps to de-list an establishment for export to the EU and b) the procedures are not sufficiently prescriptive to ensure that de-listing and suspension of establishments requests are issued swiftly and c) the prescribed periods are exceeded. As a consequence, the EU border inspection posts, the Commission services and the competent authorities of other non-EU countries (risk of triangular trade) are not aware that these establishments are suspended for export to the EU.

**5.7 RECOMMENDATION NO 9 AUDIT REPORT DG(SANTE)2017-6261
(SALMONELLA TESTING)**

The CCA should ensure that the sampling plan for Salmonella in poultry meat intended for export to the EU is equivalent to that in points 1.28 of Annex I to Regulation (EC) n° 2073/2005.

Audit DG(SANTE)2017-6261 identified that the samples taken for Salmonella testing of fresh poultry meat other than carcasses were not in line with the requirements of point 3.2 of Annex I to Regulation (EC) n° 2073/2005. This was due to the fact that five unit samples were not taken from the same batch.

Action plan proposed by the competent authority

76. In response to the recommendation the competent authority issued Memorandum 91 of 2017 which requires the FBO to collect a minimum of five unit samples per production day, from the same batch, in the case of fresh meat and meat preparations for the testing for the presence of Salmonella. The same Memorandum requires that for meat products the sampling, also from the same batch is performed at least weekly. In addition, the competent authority has to collect five unit samples weekly, from the same production batch, of fresh poultry meat and poultry meat preparations.

77. These provisions were updated with Memorandum 6 of 12 January 2018 which requires the FBO to collect daily a minimum of five unit samples, from the same batch for the testing for the presence of Salmonella for meat products. This Memorandum also introduces the requirement of testing poultry carcasses for enumeration of Campylobacter spp.

78. As a consequence of audit DG(SANTE)2017-6261 findings the Commission requested additional guarantees such as the introduction of 100% pre-export microbiological checks for Salmonella for poultry meat, meat preparations (all species) and meat products (all species) exported to the EU. These guarantees resulted in the introduction of an additional attestation stating that “the products covered by this Health Certificate have been sampled and analysed in accordance with Regulation (EC) No 2073/2005, before consignment. According to these pre-shipment analyses, the products comply with EU legislation”. The certificate has to specify the production lot (batch) with the sampling date, method of analysis and the results obtained.

Findings regarding the implementation of the action plan for this recommendation

79. In all the establishments visited the Salmonella test results of the certified batch was evaluated as part of the certification procedures by the OV, and positive batches were not subject to certification.

80. The provisions in place do not specify that all the batches of products to be exported to the EU must be tested for the presence of Salmonella in order to ensure that the statement contained in the additional certificate currently in place are met. In several establishments visited, at the initial phases of the implementation of this additional attestation requirement only one sample corresponding to five sample units was taken for one day production while the batch as specified by the FBO was not tested. In all these cases the situation was corrected and the FBO was, at the time of the audit, testing the defined batches for the presence of Salmonella in accordance with Regulation (EC) n° 2073/2005.

81. The audit team noted that few FBOs defined batches as a full day production while most FBOs day's production comprised several batches. In one case the FBO had defined the batch as a few hours' production for a specific cut.

82. In some instances, and mainly in response to RASFF notifications, the number of samples taken by the FBO exceeded five sample units which is the minimum number requested by Regulation (EC) n° 2073/2005 (i.e. 10 sample units).

83. In one of the establishments visited, where the certification to the EU was suspended for almost one year, the competent authority identified during an audit Salmonella testing issues including sample traceability. The suspension of the establishment was lifted after the introduction of an array of corrective measures including testing samples for the presence of Salmonella in an external MAPA approved laboratory. In another establishment visited the competent authority identified among other issues that the information accompanying Salmonella laboratory results was incomplete. This was addressed as part of the action plan.

84. Memorandum n° 193 of 2017 of 20 November 2017 introduced the requirement, from that date, that all the laboratory results supporting certification to the EU had to be performed in MAPA approved laboratories, besides FBO own laboratories.¹

¹ Memorandums n° 190 and n° 193 of 2017 and Normative Instruction 57 of 2013 were provided by the CA at request of the audit team after the finalisation of the audit and on foot of the announcement by the CA, on 5 March 2018, that certain private laboratories had tampered with Salmonella sampling results.

85. Normative instruction 57 of 2013 requires that all MAPA approved laboratories must, among other requirements, have all the relevant laboratory methods accredited under the scope of ISO17025.

86. Memorandum 190 of 8 November 2017 established the requirement that in order to be recognised for the performance of own laboratory tests, FBO own control laboratories must either a) hold ISO 17025 accreditation for all the laboratory methods related to the own controls, or b) obtain certification from a metrological institution for all the methods used to support the own control programme.

87. In the establishments visited the audit team noted, for the batches certified to the EU, that the OV verified systematically the availability of Salmonella negative results; where so requested by the audit team, this documentation was readily available.

88. The audit team noted in one establishment that heat treated meat products to be exported to the EU were tested for the presence of Salmonella despite this not being a requirement under the agreed Salmonella re-enforced checks.

89. Normative Instruction n° 20 was enacted in October 2016 and establishes the control and monitoring of Salmonella spp. in commercial broiler and turkey farms, and in poultry slaughterhouses. This normative establishes procedures for testing poultry houses before birds are sent for slaughter, and if positive results are obtained at slaughterhouse, measures have to be applied to avoid certification of meat obtained from such birds to the EU.

Conclusions on recommendation n° 9 of audit report DG(SANTE)2017-6261

90. The procedures on Salmonella testing in poultry meat intended for export to the EU is equivalent to that in points 1.28 of Annex I to Regulation (EC) n° 2073/2005.

91. The additional attestation for Salmonella introduced as part of the measures taken on foot of audit DG(SANTE)2017-6261 is only endorsed by the OV after the presentation of negative Salmonella results by the FBO. The provisions in place for Salmonella testing do not fully reflect the requirements contained in the additional attestation (batch versus day).

92. As a consequence of the newly introduced requirements the laboratory tests performed to support certification to the EU must be performed since November 2017 in MAPA approved laboratories.

5.8 OTHER POINTS NOTED BY THE AUDIT TEAM

93. *In the slaughterhouses visited, the animals were systematically stunned, in accordance with the EU requirements. The Brazilian provisions require stunning to be performed even if slaughter takes place under the halal rite.*

94. *In the slaughterhouses visited the control on identification and eligibility of cattle for EU export was performed correctly.*

95. *The certification procedures for EU exports and their implementation were generally satisfactory.*

96. *The official controls over maturation of beef, regarding pH and temperature/time, were generally satisfactory.*

6 OVERALL CONCLUSIONS

In summary, the audit found that the competent authority has in part implemented, or is, in respect of some recommendations, in the process of implementing the actions it announced subsequent to the previous audit. A number of issues identified in the course of the audit will require further action:

- *Since December 2017, the hire of a sufficient number of official veterinarians on a temporary basis, provides for the time being the required EU guarantees. Prior to their recruitment and deployment, the reliability of these guarantees could not be ascertained as the measures intended to compensate for the inadequate number of official veterinarians – segregation of production batches- were found in most cases not workable, and/or very difficult if not impossible to control.*
- *The official controls are effective overall in identifying non-compliances with the EU requirements, and are followed by adequate enforcement actions.*
- *The oversight over the official controls, through increased supervision and audits, has improved, although targets were not yet met in certain States. This audit established that there is scope to reinforce in particular the verification of the staff performance componente in these supervision and audit activities.*
- *Poultry ante-mortem inspection, including examination of individual birds, is now performed by an official veterinarian. Nonetheless, the procedures in place initially did not comply with the EU requirements as only the first load of birds*

from the same origin were subject to inspection. The central competent authority modified the ante-mortem inspection procedures in the course of the audit, which are now in line with the EU requirements. In respect of bovine animals, the audit found that slaughterhouse staff performs post-mortem inspection. This is not in line with EU rules.

- *The competent authority has updated the lists of establishments approved for export to the EU. The provisions in place for suspension and de-listing of non-compliant establishments do not ensure that, where warranted, non-compliant establishments are de-listed swiftly. In addition, there is no framework in place to notify the Commission of the prolonged suspension of certification out of listed establishments.*
- *The audit team noted, contrary to the previous audit, comprehensive actions at establishment and farm level on foot of investigations by the competent authorities carried out after RASFF notifications from the EU.*
- *Consignments rejected at the EU border are now controlled by the competent authority and downgraded to prevent re-export to the EU. The recently introduced procedures specify how to retrieve and handle products from the same batch as the rejected consignments. However, these procedures do not specifically state that remaining products from these batches at the food business operator premises also need to be excluded from EU exports.*

As regards the developments in the wake of the Brazilian authorities' "Carne Fraca" operation, the judicial and/or administrative proceedings against (possibly) implicated officials are ongoing, with several officials imprisoned and all the officials subject to judicial proceedings suspended from the service. Moreover, the government has initiated a substantial re-organisation of the structure of the services, aimed at strengthening the role and powers of the central authorities while at the same time increasing (the efficiency of) its oversight. Ultimately, the aim is to reduce, in the medium and long term, the risk of incidents such as the one unearthed in the course of "Carne Fraca".

Both the full implementation of this reorganisation as well as the sustained recruitment of official veterinarians rely on continued support at political level in Brazil.

7 CLOSING MEETING

A closing meeting was held 5 February 2018 with MAPA. At this meeting, the audit team presented the main findings and preliminary conclusions of the audit and advised the central competent authorities of the relevant time limits for the production of the report and their response.

The representatives of MAPA acknowledged the findings and conclusions presented by the audit team. In addition, information on action already taken and planned, in order to address particular findings in the establishments visited was provided. These actions included, in particular, Memorandum 5 and Memorandum 15 of 4 February 2018. The first includes the requirement for the OV to inspect during ante-mortem inspection all poultry loads presented for slaughter, while the latter expands the scope of the State audits performed by DIPOA to include, beside bovine slaughter, also equine slaughter, fish and gelatine for EU export. In addition, the competent authority highlighted, in the context of the findings related to delisting and suspension, that currently the Brazilian authorities are not in a position to pre-list any establishments.

8 RECOMMENDATIONS

Nº	Recommendation
1.	<i>To increase the effectiveness of State audits and supervisory activities by strengthening their assessment of the performance of the on-site official services with a view to ensuring consistent and, where necessary, improved delivery of controls. Recommendation based on conclusion n° 15 Associated finding n° 12</i>
2.	<i>To increase the effectiveness of the central level audits of the overall performance of official controls in the States, by including an in-situ component in the assessment of the delivery of these controls and the effectiveness of the States' oversight. Recommendation based on conclusions n° 16 Associated findings n° 5</i>
3.	<i>To amend the provisions in place (Memorandum 56 of 2017 and 5 of 2018) in order to ensure</i>

	<p>- that the production, and official certification, of batches of poultry products intended for export to the EU is strictly and demonstrably limited to products derived from birds that have been slaughtered while the official veterinarian was present, and were subject to ante- and post-mortem inspection by the official veterinarian in line with the requirements of Chapter V of Section III of Annex I to Regulation (EC) n° 854/2004; and</p> <p>- that these products are, and have been, kept strictly separated throughout production from products derived from birds slaughtered without official veterinary presence and/or ante and post-mortem inspection by the official veterinarian.</p> <p>Recommendation based on conclusions n° 49</p> <p>Associated findings n°s 32 and 33</p>
4.	<p>To ensure that slaughterhouse staff do not perform activities which under EU law are restricted to official auxiliaries, in particular post-mortem inspection (other than in poultry and rabbits), in order to meet the requirements of the public health attestation of, among others, model certificate BOV in Part 2 of Annex II to Regulation (EU) n° 206/2010.</p> <p>Recommendation based on conclusions n° 53</p> <p>Associated findings n° 47</p>
5.	<p>To ensure that the procedures to deal with RASFF notifications clearly specify that all products still stocked by the food business operator from batches involved in RASFF notifications are controlled and downgraded in order to avoid certification to the EU.</p> <p>Recommendation based on conclusions n° 65</p> <p>Associated findings n° 61</p>
6.	<p>To ensure that the procedures for suspension and de-listing establishments for EU exports ensure a) swift timeframes for the exchange of information between the different actors involved in the processes, b) reduced periods of time (currently 90 days periods) in order to speed the process and c) that suspensions due to RASFF notifications are covered by the provisions in order to ensure that non-compliant establishments are promptly de-listed for export to the EU.</p> <p>Recommendation based on conclusions n° 75</p> <p>Associated findings n° 70, 71, 72, 73 and n° 74</p>

The competent authority's response to the recommendations can be found at:

http://ec.europa.eu/food/audits-analysis/rep_details_en.cfm?rep_inspection_ref=2018-6460

I-C – [Original] Inglês — *Action plan received on 30 April 2018* — [Response of the competent authorities of Brazil to the recommendations of report ref. DG\(SANTE\)/2018-6460-MR of the audit carried out from 22 January 2018 to 05 February 2018 in order to follow up the implementation of the actions taken by the Brazilian authorities to address the recommendations of audit report DG\(SANTE\)/2017-6261](#) vinculado ao [Final Report of an Audit Carried out in Brazil — from 22 January 2018 to 05 February 2018](#) da [European Commission & Directorate-General for Health and Food Safety - DG\(SANTE\)](#)

Action plan received on 30 April 2018 — [Response of the competent authorities of Brazil to the recommendations of report ref. DG\(SANTE\)/2018-6460-MR of the audit carried out from 22 January 2018 to 05 February 2018 in order to follow up the implementation of the actions taken by the Brazilian authorities to address the recommendations of audit report DG\(SANTE\)/2017-6261](#)

Nº	Recommendation	Action Proposed by the competente authority
1	<p><i>To increase the effectiveness of State audits and supervisory activities by strengthening their assessment of the performance of the on-site official services with a view to ensuring consistent and, where necessary, improved delivery of controls.</i></p> <p><i>Recommendation based on conclusion n° 15</i></p> <p><i>Associated finding n° 12</i></p>	<p><i>O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA passou por significativa reestruturação em sua organização entre dezembro de 2017 e abril de 2018.</i></p> <p><i>O até o dia 26 de dezembro de 2017, o Departamento possuía uma unidade central em Brasília e mais 27 representações técnicas nas unidades descentralizadas, localizadas um em cada Superintendência Federal de Agricultura – SFA (sendo uma SFA para cada Estado brasileiro). Nesta organização anterior, as unidades técnicas do DIPOA (SIPOA, SISA e SIFISA) estavam tecnicamente subordinadas ao Departamento, porém, estavam subordinadas administrativamente às SFA.</i></p> <p><i>Com a reestruturação do DIPOA pelo Decreto n° 9.250, de 26 de dezembro de 2017, Portaria MAPA n° 266, de 28 de fevereiro de 2018, e pela Portaria MAPA n° 562, de 11 de abril de 2018, toda a cadeia de comando e controle foi verticalizada, desde as instâncias locais (SIF), intermediárias (SIPOA), e o órgão central (DIPOA). Essa</i></p>

medida visa deixar mais efetiva a aplicação e implementação das diretrizes emanadas pelo DIPOA junto aos SIF e SIPOA.

Paralelamente, foram criados 04 Serviços de Auditoria, os quais serão responsáveis pela execução de todas as auditorias, inclusive àquelas em estabelecimentos habilitados à exportação para a U.E., em substituição a supervisão realizada diretamente pelos SIPOA (state level). As auditorias serão controladas e executadas por equipe selecionada pelo DIPOA e de dedicação exclusiva, para cada uma das áreas de atuação (inspeção de abate, inspeção de pescado, inspeção de ovos, inspeção de leite, entre outras). Tal medida visa, além de maior efetividade da auditoria, principalmente sobre o desempenho do Serviço Oficial local, contar com uma especificidade técnica cada vez mais apurada do auditor selecionado.

Os 4 Serviços de Auditoria estão subordinados à Divisão de Auditoria em Estabelecimentos – DAE, unidade específica do órgão central, com atribuições de gerenciamento e controle das atividades realizadas pelos Serviços de Auditoria.

Neste novo modelo, as auditorias irão avaliar os trabalhos realizados pela equipe de inspeção responsável por cada estabelecimento e também as condições de

funcionamento das plantas processadoras. Sendo um grupo menor e dedicação exclusiva, haverá maior padronização nos parâmetros de avaliação de conformidade. Adicionalmente, como todas as atividades de auditoria passam a ser realizadas sob coordenação direta do órgão central, haverá significativa redução nas possíveis interferências da SFA.

A Portaria MAPA nº 266, de 28 de fevereiro de 2018 definiu a abrangência dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas sedes, a localização física da DAE e dos Serviços de Auditoria. Em 12 de abril de 2018, foi publicado o Regimento Interno da Secretaria de Defesa Agropecuária, Portaria MAPA n.º 562, de 11 de abril de 2018, estabelecendo, entre outras, as competências da Divisão de Auditoria em Estabelecimentos.

A seleção dos auditores iniciou-se no mês de março e o início dos trabalhos desta Divisão será no início do segundo semestre de 2018.

Destaca-se, finalmente, que além das atividades e atribuições específicas conferidas à DAE e aos 04 Serviços de Auditoria, setores ligados à Coordenação-Geral de Inspeção – CGI/DIPOA, o DIPOA manteve em sua estrutura, no âmbito da Coordenação-Geral de

		<p><i>Controle e Avaliação – CGCOA/DIPOA, setor específico para avaliar a o desempenho das unidades descentralizadas, incluindo os 10 SIPOA e os 04 Serviços de Auditoria, que é a Divisão de Auditorias Nacionais – DIAN/CGCOA. A DIAN/CGCOA é setor distinto e independente da DAE/CGI e terá como função principal avaliar se as atividades sob competência dos 10 SIPOA e dos 04 Serviços de Auditoria estão sendo realizados de acordo com as diretrizes emanadas pelo DIPOA.</i></p>
2	<p><i>Performance of official controls in the States, by including an in-situ component in the assessment of the delivery of these controls and the effectiveness of the States’ oversight.</i></p> <p><i>Recommendation based on conclusions n° 16</i></p> <p><i>Associated findings n° 5</i></p>	<p><i>O tema já foi abordado na resposta à recomendação n° 1 acima.</i></p> <p><i>A verificação da efetividade do trabalho das unidades descentralizadas - 10 SIPOA e 04 Serviços de Auditoria - será realizada pela Divisão de Auditoria Nacional – DIAN/CGCOA, setor distinto e independente, que tem como atribuição principal avaliar a efetividade dos trabalhos realizados por estas unidades e o atendimento às diretrizes expedidas pelo DIPOA. As atividades de avaliação da DIAN/CGCOA abrangem toda a cadeia de comando e controle do DIPOA, ou seja, as instâncias locais (SIF), os SIPOA e os Serviços de Auditoria. A previsão inicial do DIPOA é realizar pelo menos uma auditoria anual em cada unidade descentralizada. A previsão do DIPOA é que as avaliações da DIAN sejam</i></p>

		<i>iniciadas no segundo semestre de 2018, haja vista o tempo de adaptação administrativa necessário em decorrência da reorganização da cadeia de comando e controle.</i>
3	<p><i>To amend the provisions in place (Memorandum 56 of 2017 and 5 of 2018) in order to ensure that the production, and official certification, of batches of poultry products intended for export to the EU is strictly and demonstrably limited to products derived from birds that have been slaughtered while the official veterinarian was present, and were subject to ante- and post-mortem inspection by the official veterinarian in line with the requirements of Chapter V of Section III of Annex I to Regulation (EC) No 854/2004; and that these products are, and have been, kept strictly separated throughout production from products derived from birds slaughtered without official veterinary presence and/or ante and post-mortem inspection by the official veterinarian.</i></p> <p><i>Recommendation based on conclusions n° 49</i></p> <p><i>Associated findings n°s 32 and 33</i></p>	<p><i>DIPOA avalia que, no momento, não se faz necessário realizar ajustes nos documentos referenciados (Memorando n° 56/2017/DIPOA e Memorando n° 5/2018/DIPOA) e mantém os procedimentos definidos nos mesmos. O Memorando n° 56/2017/DIPOA, em seu item 1, é bastante claro ao proibir a certificação da produção voltada à U.E. de produtos que não atendam os requisitos específicos da certificação voltada à U.E.</i></p> <p><i>É oportuno ressaltar, no entanto, que a motivação principal da edição das diretrizes emanadas por estes documentos estava relacionada a deficiências no quadro de pessoal. Sobre este ponto, a última missão europeia ao Brasil – DG(SANTE)2018-6460 – já identificou e descreveu que diversas não conformidades anteriores foram resolvidas com as novas contratações. A própria descrição do achado n° 33, que avaliou especificamente os procedimentos decorrentes do Memorando n° 56/2017/DIPOA, embora tenha identificado não conformidades, concluiu que a aplicação dos procedimentos definidos neste documento não seria mais</i></p>

		<p><i>necessária em razão das melhorias no quadro de pessoal, conforme destacado abaixo:</i></p> <p><i>“33. (...) With the improved situation in OV numbers temporarily available to the competent authority the application of the procedure at the time of the audit was no longer necessary.”</i></p> <p><i>Apenas como informação complementar sobre este tema, esclarecemos que foi publicada na data de 27/04/2018, a convocação de novos 300 Auditores Fiscais Federais Agropecuários, médicos veterinários, para recomposição do quadro de servidores do MAPA, em caráter definitivo (Edital nº 2, de 26 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 81, de 27/04/2018, Seção 3 - Anexo).</i></p>
4	<p><i>To ensure that slaughterhouse staff do not perform activities which under EU law are restricted to official auxiliaries, in particular post-mortem inspection (other than in poultry and rabbits), in order to meet the requirements of the public health attestation of, among others, model certificate BOV in Part 2 of Annex II to Regulation (EU) No 206/2010.</i></p> <p><i>Recommendation based on conclusions nº 53</i></p> <p><i>Associated findings nº 47</i></p>	<p><i>O procedimento brasileiro está regulado pelo Art. 73, do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Percebe-se, pelo descrito nos achados parágrafos 46 e 47 do relatório, que a vinculação entre os auxiliares de inspeção e o AFFA (OV) foi compreendido pelos auditores da forma correta, ou seja, a empresa somente paga esses funcionários, mas eles estão sob comando direto e exclusivo do AFFA. A contratação, treinamento e demissão desses funcionários somente podem ser feitos por decisão do AFFA responsável.</i></p>

O procedimento acima já é conhecido da DG Santé de longa data. É importante ressaltar que, apesar da forma de remuneração destes auxiliares, os demais controles implementados pelo Serviço Oficial são capazes de conferir a autonomia, a independência e a imparcialidade para que realizem suas atividades de forma correta, de modo que não há prejuízos ao exame post-mortem. Sobre este ponto específico, é importante salientar a descrição do parágrafo 48 do relatório, em que os auditores relatam que os procedimentos de inspeção post-mortem sob supervisão do AFFA são executados de forma satisfatória:

“48. The audit team noted that, in general, the slaughterhouse staff in bovine slaughterhouses performed post-mortem inspection under the supervision of the OV in a satisfactory way.”

Lembramos, ainda, o que o Acordo SPS, em seu Artigo 4, prevê, expressamente, que os Membros aceitarão medidas adotadas por outros Membros como equivalentes, mesmo que estas difiram de suas próprias medidas, se demonstrado que estas conferem o nível adequado de proteção ao produto. Assim, a premissa a ser utilizada na avaliação deste item pela DG Santé deveria ser a da

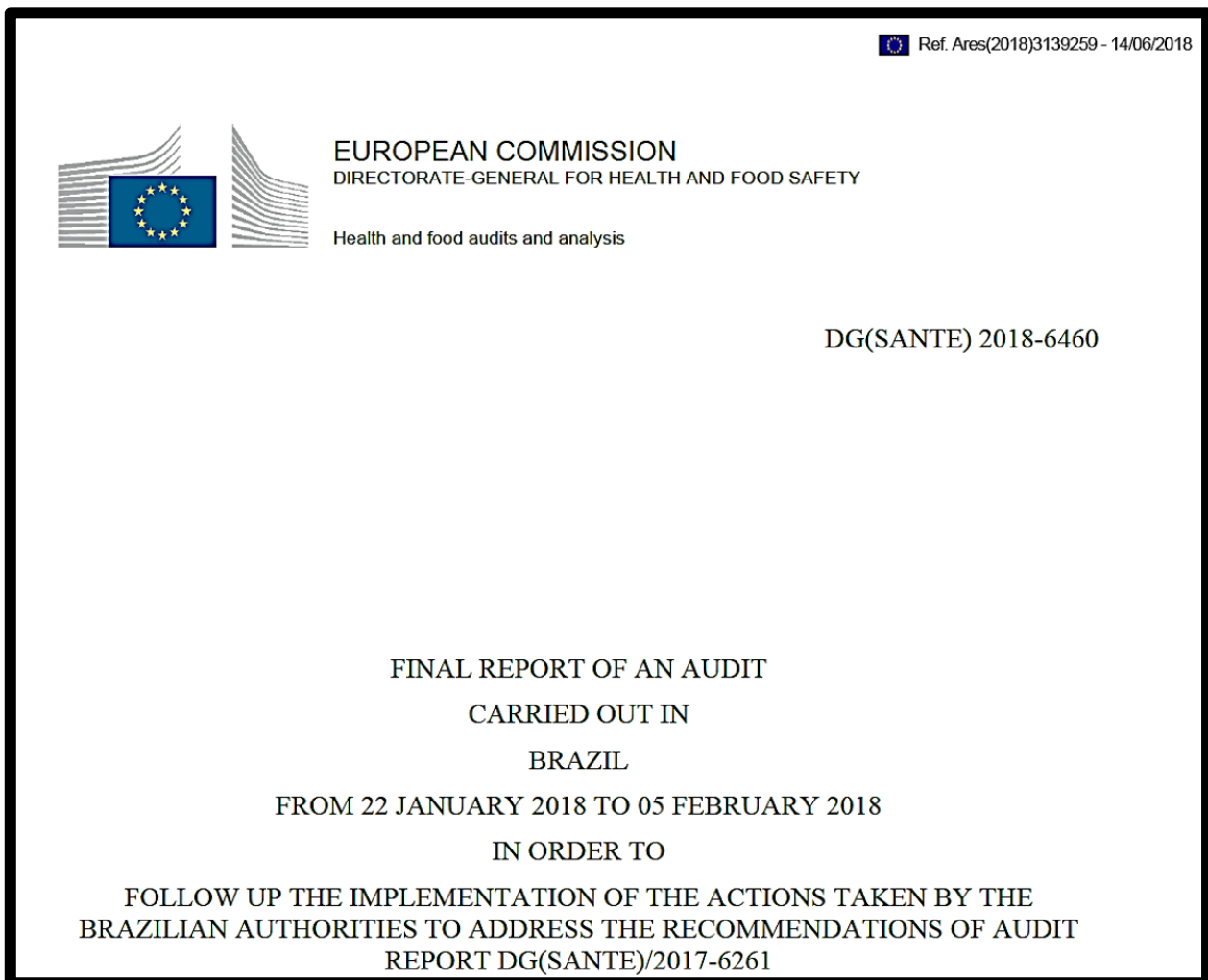
		<p><i>equivalência, com foco nos objetivos alcançados, e não na igualdade de procedimentos.</i></p> <p><i>Desde modo, reiteramos que o conjunto de procedimentos e controles adotados no Brasil em relação a este ponto, embora difiram daqueles previstos na legislação europeia, conferem segurança adequada aos procedimentos da inspeção post-mortem e, tendo em vista que não foram encontrados pela parte europeia indícios de que o procedimento adotado pelo Brasil não ofereceria garantias suficientes, solicitamos a reavaliação desta recomendação.</i></p>
5	<p><i>To ensure that the procedures to deal with RASFF notifications clearly specify that all products still stocked by the food business operator from batches involved in RASFF notifications are controlled and downgraded in order to avoid certification to the EU.</i></p> <p><i>Recommendation based on conclusions n° 65</i></p> <p><i>Associated findings n° 61</i></p>	<p><i>O recolhimento de todos os produtos do lote vinculados a um RASFF e sua proibição de exportação aos países europeus está claramente identificado no Memorando n.º108/2017/CGI/DIPOA/MAPA, de 29/12/2017, em seu item 2 e 3:</i></p> <p><i>“ ...</i></p> <p><i>2.O estabelecimento produtor deve informar ao SIF local em até 72horas todas as eventuais partidas expedidas desta produção, para que o SIF possa acompanhar o retorno destas cargas à unidade de origem (unidade de produção);</i></p>

		<p><i>3.Cada partida deve ser submetida a reinspeção do SIF e perderá a habilitação à exportação para a União Europeia;”</i></p> <p><i>Acreditamos que possa ter ocorrido de problemas na tradução no momento da auditoria, de forma que, a nosso ver, o procedimento está sob devido controle, como verificado pelos auditores europeus em seu relatório, parágrafos 58 e 61:</i></p> <p><i>“58. The audit team verified in the establishments visited that procedures in place ensured that the consignments subject to RASFF lost the EU export status and were not reexported to the EU.”</i></p> <p><i>“61. Nevertheless, the audit team noted that Circular 108 of 2017 is not clear in respect of the downgrading of remaining products (in the establishment concerned) from batches subject to RASFF notifications. In the establishments visited the audit team did not identify any products from batches subject to RASFF notifications that had been certified after the notifications were issued.”</i></p> <p><i>Em contrapartida, é importante destacar que nem todas as notificações RASFF encaminhadas pela U.E. ao Brasil informam, o(s) lote(s) específicos(s) de produção envolvido(s), ou seja, aquele(s) efetivamente testado(s).</i></p>
--	--	--

		<p><i>Fazemos esta indicação pois, como conhecido, um container pode conter inúmeras datas de produção, de forma que a falta de informação do(s) lote(s) efetivamente testado(s) dificulta a realização da rastreabilidade de maneira adequada e precisa. Lembramos, ainda, que de acordo com o Regulamento UE n° 2005/2073, devem ser testadas 5 amostras do mesmo lote.</i></p> <p><i>Em razão da ausência desta informação o estabelecimento tem todas as datas de produção que fazem parte do carregamento desabilitada, tal como previsto no Memorando n° 09/2017/CGI/DIPOA e Memorando n°108/2017/CGI/DIPOA. Os carregamentos em estoque que não foram expedidos não são certificados para a União Europeia.</i></p>
6	<p><i>To ensure that the procedures for suspension and de-listing establishments for EU exports ensure a) swift timeframes for the exchange of information between the different actors involved in the processes, b) reduced periods of time (currently 90 days periods) in order to speed the process and c) that suspensions due to RASFF notifications are covered by the provisions in order to ensure that non-compliant establishments are promptly de-listed for export to the EU. Recommendation based on conclusions n° 75</i></p> <p><i>Associated findings n° 70, 71, 72, 73 and n° 74</i></p>	<p><i>Quando se recebe uma notificação RASFF o estabelecimento é devidamente notificado pelo DIPOA e deve realizar uma investigação, conforme procedimento descrito no Memorando n° 108/2017/CGI/DIPOA. A investigação envolve a todas as etapas da produção. Em caso de suspensão da certificação sanitária internacional para a União Europeia, somente após a conclusão das investigações e adoção de medidas corretivas que demonstre a retomada do controle com relação a <i>Salmonella spp</i> tanto nos aviários quanto no abatedouro,</i></p>

		<p><i>é que o DIPOA autoriza o retorno à certificação sanitária. Importante ressaltar que as ações corretivas para restabelecer o controle sanitário com relação à Salmonella demandam tempo, principalmente em razão da necessidade de serem realizadas avaliações mais específicas à campo (propriedades rurais).</i></p> <p><i>Neste contexto, apontamos, novamente, que a ausência da indicação do(s) lote(s) efetivamente testado(s) nas notificações RASFF prejudica a avaliação geral deste processo, bem como o eventual retorno, por representar, na prática, em significativo aumento no escopo da apuração do desvio, que se torna mais morosa e dispendiosa sem necessidade.</i></p> <p><i>Ressaltamos, contudo, os controles oficiais sobre a certificação sanitária conferem as garantias necessárias de que o estabelecimento que se encontra “suspenso” não expedirá produtos com vistas ao mercado da U.E..</i></p>
--	--	--

II-A – [Tradução livre] Português — Assuntos importantes destacados (negritados e sublinhados nossos) no sumário executivo (*Executive Summary*) do *Final Report of an Audit Carried out in Brazil* — *from 22 january 2018 to 05 february 2018* da *European Commission* & *Directorate-General for Health and Food Safety* - *DG(SANTE)* pela Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR)



Sumário executivo

O relatório descreve o resultado de uma auditoria realizada pela *Directorale-General for Health and Food Safety – DG(SANTE)* no Brasil de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2018. O objetivo desta auditoria de acompanhamento foi a de: a) verificar a implementação das ações propostas pelo Comitê; CCA (*Central Competent Authority*)² para tratar das recomendações contidas no relatório de auditoria realizada em maio de 2017³ ([ref. DG\(SANTE\) 2017-6261](#)) e b) avaliar a eficácia [ações propostas pelo Comitê na auditoria precedente e que deveriam ser efetivadas pelo MAPA] dessas medidas na correção das deficiências observadas. Na ausência de estabelecimentos da União Europeia (UE) para a produção de carne de cavalo, esta mercadoria não foi abordada durante a auditoria e, por conseguinte, as duas recomendações relativas à produção de carne de cavalo não foram acompanhadas.

Em resumo, a auditoria constatou que a CCA **implementou em parte algumas das recomendações feitas na auditoria anterior**. Diversas questões identificadas no decorrer da [atual] auditoria exigirão ações adicionais:

- Desde dezembro de 2017, a contratação de um número suficiente de médicos veterinários, a título provisório, prevê, por enquanto, as garantias exigidas pela UE. Antes do recrutamento e implantação dos médicos veterinários temporários, **a confiabilidade destas garantias não podia ser determinada**, uma vez que as medidas destinadas a compensar o número inadequado de OVs (*Official Veterinarians*)⁴ na segregação de lotes de produção, era, na maioria dos casos, **insuficientes e/ou muito difíceis, se não impossível de se controlar**.
- Os controles oficiais em geral são eficazes na identificação dos incumprimentos dos requisitos exigidos pela UE e são seguidos de adequadas ações fiscalizatórias.

² Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

³ [Final Report of an Audit Carried out in Brazil](#) - from 02 may 2017 to 12 may 2017 vinculada aos anexos [ANNEX](#) — Response of the competent authorities of Brazil to the recommendations of report ref. DG(SANTE)/2017-6261-MR of the audit carried out from 02 May 2017 to 12 May 2017 in order to evaluate the operation of controls over the production of beef, horse and poultry meat, and products derived there from intended for export to the European Unione [Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Dipoa) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)] e [DIPOA has sent the following comments to the Report](#).

⁴ Médicos veterinários oficiais auditores fiscais federais agropecuários.

- A supervisão dos controles oficiais, através do aumento da supervisão e das auditorias, **melhorou consideravelmente**, apesar de os objetivos **ainda não terem sido atingidos em alguns estados**. Esta auditoria estabeleceu que, no entanto, há espaço para reforçar, em particular, a verificação do componente de desempenho do pessoal nessas atividades de supervisão e auditoria.
- A fiscalização *ante mortem* das aves de capoeira, incluindo o exame individual das aves, **é agora realizada por um OV (Official Veterinarian)**. No entanto, os procedimentos em vigor inicialmente **não cumpriam os requisitos da UE**, uma vez que apenas a primeira carga de aves da mesma origem estava sujeita à fiscalização. A CCA alterou os procedimentos de fiscalização *ante mortem* no decurso [desta] da auditoria, **que estão agora em conformidade com os requisitos da UE**. No que diz respeito aos bovinos, a auditoria constatou que os **funcionários contratados pelos frigoríficos realizam a inspeção post mortem**. Isto **não está de acordo** com as regras da UE.
- A CA (*Competent Authority*)⁵ atualizou as listas com os frigoríficos aprovados para exportação à UE. As disposições em vigor para a suspensão e retirada destas listas de frigoríficos não conformes não garantem que, sempre que se justifique, que eles sejam rapidamente delas retirados. Além disso, **não há estrutura para notificar a Comissão Europeia** da prolongada suspensão da certificação de frigoríficos listados.
- A equipe de auditores **constatou**, contrariamente à auditoria anterior, **após as notificações** do **RASFF** da UE, **ações abrangentes pelas autoridades competentes** sobre os frigoríficos e os produtos exportados.
- As remessas de carne rejeitadas [através do RASFF] nas fronteiras da UE são agora controladas pela autoridade competente e desclassificadas a fim de evitar a reexportação para a UE. Os procedimentos recentemente introduzidos especificam como recuperar e manusear a carne do mesmo lote das remessas rejeitadas pela UE. No entanto, estes procedimentos **não afirmam especificamente**, nas instalações dos FBOs (*Food Business Operators*)⁶, que os

⁵ Autoridade competente.

⁶ Operadores de negócios de alimentos.

produtos remanescentes de lotes rejeitados também precisam ser excluídos das exportações da UE.

- No que se refere aos desdobramentos da operação “[Carne Fraca](#)” levados a cabo pelas autoridades brasileiras, estão em curso processos judiciais e/ou administrativos contra (possivelmente) funcionários públicos implicados, com vários deles presos e submetidos a processos que os suspendem de seus serviços. Além disso, o governo iniciou uma **reorganização substancial da estrutura dos serviços**, visando fortalecer o papel e os poderes das CAs e, ao mesmo tempo, aumentar (a eficiência) sua supervisão. Em última análise, o objetivo é reduzir, a médio e longo prazo, o **risco de incidentes como os que foram descobertos pela operação “Carne Fraca”**.

Tanto a implementação completa dessa reorganização como a **frequente nomeação de OVs (Official veterinarians)**⁷ dependem de contínuo apoio político.

Este relatório contém **recomendações** às ACs [brasileiras] para **resolver as deficiências identificadas**.

⁷ Médicos veterinários auditores fiscais federais agropecuários efetivos e permanentes.

ABBREVIATIONS AND DEFINITIONS USED IN THIS REPORT

Abbreviation	Explanation
CA	Competent Authority
CCA	Central Competent Authority
DG(SANTE)	Directorate-General for Health and Food Safety of the European Commission
DIPOA	Department of Inspection of Products of Animal Origin (<i>Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal</i>)
EC	European Community
EU	European Union
FBO	Food Business operator
HACCP	Hazard Analysis of Critical Control Points
MAPA	Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply (<i>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</i>)
OV	Official Veterinarian
RASFF	Rapid Alert System for Food and Feed
STEC	Shiga toxin-producing <i>Escherichia coli</i>

II-B — [TRADUÇÃO LIVRE] PORTUGUÊS — Assuntos importantes destacados (negritados e sublinhados nossos) no [*Final Report of an Audit Carried out in Brazil — from 22 January 2018 to 05 February 2018*](#) da [*European Commission & Directorate-General for Health and Food Safety – DG\(SANTE\)*](#) pela Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR)

1. INTRODUÇÃO⁸

A auditoria foi realizada no Brasil de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2018. Essa auditoria foi uma continuação de uma [auditoria realizada em maio de 2017](#) [ref. nº [DG \(SANTE\) 2017-6261](#)].

A equipe de auditoria era composta por quatro auditores da [Directorale-General for Health and Food Safety](#) DG(SANTE) da Comissão Europeia, constituindo duas subequipes. Essas sub-equipes foram acompanhadas durante toda a auditoria por pelo menos um representante federal da CA (Competent Authority) [ou seja, ou seja, [Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento](#) – MAPA e seu [Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal](#) – DIPOA]. Além disso, durante a parte relevante da auditoria, foi assegurada a disponibilidade de representantes de outras autoridades (locais ou estatais) envolvidas nos sistemas oficiais de controle.

Em 22 de janeiro de 2018, realizou-se uma reunião de abertura com as CCAs (Central Competent Authorities) [ou seja, MAPA e seu DIPOA]. Nessa reunião, para a conclusão satisfatória da auditoria, a equipe de auditoria confirmou os objetivos e o itinerário da auditoria, e solicitou informações adicionais necessárias.

2. OBJETIVOS E ESCOPO

Os [objetivos](#) da auditoria foram:

⁸ Todos os grifos destacados — negrito e sublinhado — nas partes dos textos livremente traduzidos da língua inglesa são nossos.

- verificar a **implementação das ações propostas pelo CCA** para abordar as recomendações contidas no relatório de auditoria [DG\(SANTE\) 2017-6261](#), e
- avaliar **tanto a adequação quanto a eficácia** dessas ações para corrigir as deficiências identificadas durante a auditoria.

Em termos de escopo, **a auditoria cobriu a produção de carne bovina, de frango e derivados**. Na ausência de estabelecimentos da União Europeia (UE) para a produção de carne de cavalo, esta mercadoria, incluindo o seguimento de quaisquer recomendações relevantes, foi excluída do âmbito desta auditoria. Nos domínios abrangidos, a auditoria incidiu sobre a implementação das ações acima referidas e o seu impacto sobre:

- a organização e as competências das autoridades competentes, incluindo **supervisão e fiscalização**, a todos os níveis relevantes;
- o seu desempenho em termos de concepção e implementação prática dos **sistemas oficiais de controle em vigor**, abrangendo as cadeias de produção, transformação e distribuição de carne e produtos derivados destinados à exportação para a EU e
- o funcionamento dos procedimentos de certificação de exportação: a tabela abaixo lista os sites visitados e as reuniões realizadas durante a auditoria.

A tabela abaixo lista os locais visitados e as reuniões realizadas durante a auditoria:

COMPETENT AUTHORITY		
Central	1	Opening and closing meetings.
Regional	5	States of Goias, Parana, Santa Catarina, Mato Grosso, Sao Paulo.
Local	15	In all establishments visited.

FOOD BUSINESS ESTABLISHMENTS		
Slaughterhouses	13	Nine for poultry and four for bovine.
Cutting plants	13	All integrated in slaughterhouses.
Meat preparations establishments	9	All integrated in poultry slaughterhouses.
Meat products establishments	8	Two stand-alone and six integrated in slaughterhouses

3 BASE JURÍDICA

A auditoria foi realizada ao abrigo das disposições gerais da legislação da UE e, em particular, do artigo 46 do [Regulamento \(CE\) n.º 882/2004](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo aos controlos oficiais efetuados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação sobre alimentos, alimentos aos animais e saúde e bem-estar animal.

Uma lista completa dos instrumentos jurídicos da UE referidos no presente relatório é mencionada no anexo ao presente relatório. Os atos jurídicos citados referem-se, quando aplicável, à última versão alterada.

4 ANTECEDENTES

Na sequência das investigações da Polícia Federal (Operação “Carne Fraca”) para descobrir as irregularidades nos principais estados produtores de carne, envolvendo grandes FBOs (*food business operators*) e incluindo alegada corrupção entre os funcionários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a DG(SANTE) realizou [uma auditoria em maio de 2017](#) [ref. (DG(SANTE) 2017-6261)]. Esta auditoria identificou **uma série de deficiências críticas, levantando sérias questões sobre não apenas a confiabilidade das garantias dadas pelas autoridades brasileiras para abordar as recomendações anteriores de auditoria, mas mais geralmente sobre a credibilidade geral dos controlos oficiais em vigor e nas garantias fornecidas e atestadas em relação à carne e seus derivados** exportados para a UE. Esta auditoria resultou na suspensão de todas as exportações de carne de cavalo; a suspensão da inclusão de novos frigoríficos de produção de carne pela CA brasileira e uma exigência de **100% de controlos prévios de deteção** de [Salmonella](#) na carne de aves de capoeira, preparados de carne e produtos à base de carne para exportação à UE. Além disso, na UE, foi introduzido em seus postos fronteiriços de inspeção, um **regime reforçado de fiscalização** da carne, preparados de carne e produtos à base de carne que eram importados do Brasil.

Em resposta às recomendações contidas no [relatório de auditoria](#) DG(SANTE) 2017-6261, a CCA brasileira, em junho de 2017, encaminhou à DG(SANTE) um plano inicial de ação, seguido de, em agosto e outubro de 2017, esclarecimentos e informações adicionais.

Outras informações e documentação sobre o plano de ação e sua implementação foram fornecidos na preparação e na execução desta auditoria.

O relatório de auditoria DG(SANTE) 2017-6261 está disponível no site da Comissão em:

http://ec.europa.eu/food/audits-analysis/audit_reports/details.cfm?rep_id=3874

5 CONSTATAÇÕES E CONCLUSÕES

5.1 RECOMENDAÇÃO Nº 1 RELATÓRIO DE AUDITORIA DG (SANTE) 2017-6261 (AUDITORIA E SUPERVISÃO)

Reforçar as auditorias/supervisão em todos os níveis de administração, a fim de garantir que as garantias dadas pela CA [Competent Authority, [Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal](#) – DIPOA] durante a assinatura dos certificados estejam corretas.

As [principais constatações que motivaram](#) essa recomendação foram que a auditoria e a supervisão dos controles oficiais, destinadas a garantir que fossem devidamente realizadas, **estavam — além de não atenderem às frequências estabelecidas — não adequadamente implementados**. Além disso, **as ações resultantes de fiscalização [agropecuária pública] foram limitadas e insuficientes para garantir a [exigida pela EU] conformidade**.

Plano de ação proposto pela autoridade competente

1. Os principais domínios abrangidos pelo plano de ação apresentado pela CA em resposta a esta recomendação, incluíam o seguinte:

a. Informações atualizadas sobre a atividade de auditoria e supervisão prevista antes do final do ano de 2017, incluindo o objetivo de realizar auditorias em todos os frigoríficos de aves aprovados no país que exportam à UE.

b. Ações iniciadas para sanar deficiências identificadas pela auditoria da DG (SANTE) 2017-6261 no Estado de São Paulo referentes principalmente a um frigorífico visitado. Essas ações incluíam instruções específicas para melhorar o desempenho do supervisor responsável pelo estabelecimento em questão. **A supervisão subsequente realizada resultou no cancelamento da listagem deste estabelecimento.**

c. Informações relacionadas a seis e cinco cursos de treinamento, respectivamente, realizados em 2016 e 2017, para supervisores que realizam controles em frigoríficos aprovados para exportação em diferentes estados. Um evento de treinamento recente no

Paraná enfocou os requisitos HACCP⁹ da UE e o tratamento de notificações do [Rapid Alert System for Food and Feed](#) (RASFF) [da Comissão Europeia]. A CA também lançou um módulo de treinamento *on-line* para OVs [Official Veterinarian]¹⁰ que foi usado, em conjunto com o treinamento no trabalho, para treinar os OVs recém-nomeados.

Conclusões sobre a implementação do plano de ação para esta recomendação

A) Auditorias dos serviços do estado no âmbito central:

2. De acordo com os atuais procedimentos detalhados na Circular nº 88 de 2015 e no Memorando 2 de 2016, o [Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal](#) (DIPOA) deve realizar, no mínimo, duas auditorias dos serviços do Estado responsáveis pelos controles oficiais de alimentos de origem animal, de acordo com um procedimento estabelecido.

3. Durante o primeiro semestre de 2017, a DIPOA auditou os serviços estaduais de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. **O Estado do Paraná, que foi o mais afetado pela operação “Carne Fraca”, posteriormente, foi objeto de uma reorganização (sua equipe de gestão foi substituída) em virtude de uma auditoria realizada em outubro de 2017.** As auditorias nos estados de Minas Gerais e São Paulo estão planejadas para 2018.

4. Os procedimentos detalhados no ponto 2 supra exigem que o DIPOA audite apenas as atividades de serviços do estado relacionadas com os frigoríficos [autorizados para a exportação de carne] da UE que participam na produção de carne de bovino. No entanto, e em contraste, **o escopo da auditoria mencionada no ponto 3 realizada no Paraná incluiu todos os frigoríficos listados na UE, incluindo aves de capoeira, que neste estado particular representa a maioria dos frigoríficos listados na UE (ver ponto 7).**

5. Essas auditorias do DIPOA incluem a verificação documental de diferentes áreas dos controles oficiais, com ênfase na supervisão dos frigoríficos das listas da UE. Não inclui uma verificação *in-situ* da confiabilidade da atividade de supervisão realizada pelos serviços do estado, nem da realização de OVs no âmbito de frigorífico. Este último está disponível para o DIPOA através de auditorias realizadas nesse nível por sua própria equipe, mas não é compilado/avaliado para ser usado durante as auditorias dos serviços do estado.

B) Supervisão e auditorias de frigoríficos aprovados pela UE:

6. A CA define, no âmbito da Norma Interna nº 2 de 2017, como “supervisão” os controles efetuados pelos serviços do estado sobre os frigoríficos aprovados pela UE e o desempenho dos OVs neles lotados. Esta supervisão é geralmente realizada por um OV baseado

⁹ [Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle](#) (APPCC).

¹⁰ Médico veterinário oficial auditor fiscal federal agropecuário.

em outro frigorífico no mesmo estado. O termo “auditoria” é usado para este tipo de controle quando realizado pelo DIPOA no âmbito central.

7. A fim de verificar o cumprimento dos requisitos da UE, no segundo semestre de 2017, a DIPOA realizou 58 auditorias, incluindo todos os matadouros de aves da UE aprovados no Brasil **e todos os estabelecimentos aprovados da UE no Estado do Paraná.**

8. Com este número de auditorias, o cumprimento da meta de 2017 para auditoria e supervisão, melhorou significativamente. **No entanto, os estados do Paraná e Santa Catarina, que foram os mais afetados pela falta de recursos humanos, não cumpriram [suas] as metas de supervisão para 2017.** Isto **afetou principalmente os frigoríficos de carne bovina aprovados pela UE** que, nos procedimentos atuais, devem ser supervisionados ou auditados duas vezes por ano, enquanto é anual a frequência dos frigoríficos de carne de frango. Nos Estados visitados pela equipe de auditoria, os frigoríficos de carne bovina foram supervisionados ou auditados **pelo menos uma vez** em 2017.

9. Os controles oficiais realizados pelos OV's e as supervisões e auditorias realizadas pelos estados e pelo âmbito central identificaram regularmente questões que foram objeto de ações de execução. A equipe de auditoria observou exemplos das ações tomadas, incluindo paralisações de linhas de abate e reduções regulares de suas velocidades. **A suspensão da certificação para a UE foi imposta a 35 dos 58 estabelecimentos auditados.** Estas suspensões foram devidas a uma **ampla gama de questões**, variando de **desvios na aplicação de procedimentos HACCP a amostragem e análise laboratorial.** A CA apenas revogou essas suspensões após a conclusão, pelo FBO (*food business operator*), de um acordado plano de ação. No âmbito das medidas de execução, **a CA retirou vários frigoríficos das exportações da UE.**

10. A avaliação e o acompanhamento dos planos de ação apresentados para corrigir essas deficiências pelo FBO, com exceção de um frigorífico de carne bovina visitado pela equipe de auditoria, eram geralmente satisfatórios. Neste frigorífico em particular, as questões não tratadas satisfatoriamente pelo FBO dentro do prazo requerido, foram relacionadas com a qualidade da água. A CA imediatamente suspendeu a certificação para a UE deste frigorífico, na pendência da resolução satisfatória desta questão.

11. A equipe de auditoria observou que as supervisões e auditorias identificaram questões relacionadas ao desempenho dos OV's. As ações corretivas tomadas levaram, na maioria dos casos, à retificação imediata. Em alguns outros casos, as ações corretivas iam desde a reciclagem dos OV's até a abertura de procedimentos administrativos.

12. No entanto, a equipe de auditoria observou exemplos de supervisões e auditorias **que não levantaram questões relacionadas ao desempenho** dos OV's quando as **não conformidades identificadas nos frigoríficos teriam justificado isso**. Por exemplo, no Estado de Mato Grosso, os relatórios de supervisão identificaram os seguintes problemas sem destacar o desempenho dos OV's: a) a falha recorrente de um FBO em relação à remoção de contaminação visível de carcaças de bovinos antes da inspeção post mortem e b) Os resultados analíticos não conformes para a água não foram identificados e adequadamente seguidos pelo OV em um estabelecimento, embora destacados em vários relatórios de supervisão.

13. Em geral, os estabelecimentos visitados cumpriram os requisitos relevantes da UE, sendo que apenas as questões de menor importância identificadas pela equipe de auditoria não foram detectadas pela CA. **Esta tomou medidas corretivas imediatas para resolver esses problemas.**

Conclusões sobre a recomendação nº 1 do relatório de auditoria DG (SANTE) 2017-6261

14. A identificação, pelos controles oficiais exercidos pela CA a diferentes níveis, dos incumprimentos dos requisitos da UE e das medidas de execução, incluindo o respectivo acompanhamento, **melhorou significativamente desde a auditoria anterior.**

15. A CA intensificou a atividade na realização de supervisões e auditorias de frigoríficos aprovados pela UE, que são agora realizados quase nas frequências estabelecidas. A verificação do desempenho dos OV's durante as supervisões e auditorias no âmbito de **frigorífico não assegura plenamente a consistência** do nível de desempenho desses funcionários.

16. A **limitação do âmbito das auditorias** (até ao momento da auditoria, ver ponto 7) dos serviços do estado pela CCA [Central Competent Authority, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e seu Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA] às suas atividades em certas categorias de frigoríficos aprovados pela UE, e a **ausência de uma componente in situ nessas auditorias, impedem a CCA de avaliar plenamente a eficácia global da prestação dos controles oficiais** no Estado auditado.

5.2 RECOMENDAÇÃO Nº 2 RELATÓRIO DE AUDITORIA DG (SANTE) 2017-6261 (CONFLITO DE INTERESSE)

Assegurar que as medidas adotadas para evitar conflitos de interesse dos funcionários responsáveis pelos controles ofereçam garantias suficientes para respeitar esse princípio.

Esta recomendação foi motivada pelos resultados durante a auditoria (SANTE) 2017-6261 **de que um médico veterinário empregado pelo FBO (food business operator) estava executando certas obrigações previstas que, sob a legislação da UE, só podem ser apenas realizadas pelo OV** [Official Veterinarian]¹¹.

Plano de ação proposto pela autoridade competente

17. A CA declarou que esta situação foi isolada e que foram tomadas medidas imediatas para resolver este problema. Além disso, **a DIPOA lembrou, através do Memorando nº 32 de 017, que a CA do estado deveria assegurar que situações semelhantes não acontecessem.** Os estados não identificaram nenhuma situação semelhante.

18. A CA também destacou que a solicitação feita no memorando acima é verificada durante as supervisões e auditorias de rotina sob o capítulo de identificação do serviço federal de inspeção da lista de verificação de supervisão/auditoria em vigor.

19. A CA sublinhou que as suas auditorias se destinam a detectar questões de segurança alimentar e, durante as auditorias realizadas até agora, não identificaram quaisquer atos criminosos, como os identificados pelas investigações policiais e judiciais. De acordo com a CA, as investigações policiais e judiciais no âmbito da “Carne Franca”, que estão equipadas para lidar com questões de fraude e corrupção, resultaram, até agora, **em 26 funcionários processados, dos quais seis foram absolvidos de todas as acusações.** Estes seis funcionários retomaram as tarefas oficiais que, de qualquer forma, não incluem a certificação da UE. Os 20 funcionários restantes ainda estão em processo judicial com vários deles, incluindo ex-superintendentes de estado e chefe de serviços de estado, atualmente presos. Todos eles estão **sujeitos a processos administrativos** em andamento que devem ser **concluídos em meados de 2018.**

Conclusões sobre a implementação do plano de ação para esta recomendação

20. A equipe de auditoria registou em todos os estabelecimentos visitados que **os relatórios de supervisão não identificaram médicos veterinários contratados pelo FBO (food business operator) que desempenhassem funções oficiais** e que correspondiam à situação no local.

21. A CA — Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Dipoa) — apresentou as seguintes medidas a médio e longo prazo destinadas para prevenir questões de conflitos de interesses semelhantes às que levaram à operação “Carne Fraca”, sugerindo no futuro:

¹¹ Médico veterinário oficial auditor fiscal federal agropecuário.

a. O [Decreto nº 9.250](#) foi publicado em 10 de janeiro de 2018. Este Decreto define as bases para uma **profunda reorganização da estrutura dos serviços veterinários oficiais**. O plano prevê que as 27 autoridades competentes no âmbito dos estados sejam reduzidas a 10 autoridades regionais que estas serão responsáveis por um número semelhante de frigoríficos (300-400) cada.

b. O Decreto acima também prevê mudanças na linha de comando **removendo a maioria dos poderes atuais dos superintendentes dos estados** (posição hierárquica máxima no âmbito estadual). Os **superintendentes estaduais perderão sua autoridade administrativa sobre os OVss envolvidos nos controles oficiais** (atualmente podem transferir OV's, influenciar o programa de trabalho, nomear os chefes do [de inspeção de produtos de origem animal] serviço no âmbito estadual e são responsáveis pelos procedimentos disciplinares) e sua posição hierárquica sobre o controle oficial de pessoal. De acordo com a CA, a **estrutura atual concentra muito poder nas mãos dos superintendentes** e as medidas previstas representarão controle direto do âmbito central sobre questões técnicas e administrativas.

c. Os procedimentos administrativos necessários já foram iniciados e a CA estimou que esta nova estrutura **estaria em vigor em março de 2018**. No entanto, a equipe de auditoria observou que a implementação completa da nova estrutura exigirá **mais tempo e apoio político** a ser entregue.

d. Além disso, a reorganização prevê que as **auditorias de frigoríficos**, que incluem a avaliação do desempenho de funcionários públicos neles lotados, **serão realizadas exclusivamente por uma equipe dedicada, especializada e diretamente vinculada ao âmbito central**. Esta medida visa **evitar conflitos de interesses** no âmbito do estado, uma vez que os atuais auditores são OV's que executam as suas tarefas rotineiras como médico veterinário oficial em outro frigorífico dentro do mesmo estado. A este respeito, a CCA já auditou, desde junho até dezembro de 2017, um grande número de frigoríficos aprovados pela UE (ver ponto 7). A DIPOA já começou a trabalhar na criação de equipes de auditores e na sua formação. **Espera-se que esta nova estrutura esteja em pleno funcionamento no segundo semestre de 2018**.

e. No rescaldo da operação “Carne Fraca”, a **CA substituiu** o pessoal-chave, incluindo vários superintendentes e chefes de serviço em cinco estados-chave para exportações para a UE. Os funcionários nomeados eram originários do nível central. A equipe de auditoria observou nos estados visitados que **melhorias significativas** na

organização e entrega de controles oficiais tiveram lugar desde a auditoria DG(SANTE) 2017-6261 passada.

f. **A equipe de auditoria constatou que a inspeção *post-mortem* de bovinos foi realizada pelos empregados dos frigoríficos** (ver [seção 5.4](#)).

g. A autoridade competente aprovou nove novas disposições e está nas etapas finais do **desenvolvimento de um código de conduta ética** com o objetivo de **reduzir o risco de conflito de interesses** para o pessoal envolvido nos controles oficiais. Entre outras medidas, estas disposições obrigam a **declaração de ativos** dos funcionários e criam uma equipe específica para lidar com as informações relevantes fornecidas pelos denunciante.

h. O MAPA lançou um selo nacional (Agro+Consórcio) para o setor agroindustrial, incluindo programas de conformidade em relação às medidas anticorrupção.

Conclusões sobre a recomendação nº 2 do relatório de auditoria DG (SANTE) 2017-6261

22. **A CA assegurou que os médicos veterinários empregados pela FBO (*food business operator*) não desempenhassem quaisquer funções oficiais.**

23. Como consequência da operação “Carne Fraca”, está em curso uma grande revisão da organização da CA com o objetivo de, quando totalmente implementada, aumentar a responsabilização do Estado a nível central e, também em conjunção com as novas disposições introduzidas, para reduzir o risco de conflito de interesses. No entanto, a **implementação completa do novo sistema exigirá mais tempo e apoio político** a ser entregue.

5.3 RECOMENDAÇÃO Nº 3 RELATÓRIO DE AUDITORIA DG (SANTE) 2017-6261 (ELEGIBILIDADE DAS MATÉRIAS-PRIMAS)

*Garantir que a matéria-prima utilizada para os produtos à base de carne destinados à exportação para a UE cumpra os requisitos relativos à carne fresca, conforme estabelecido no anexo III, secção VI, do [Regulamento \(CE\) nº 854/2004](#) e **não inclua carne imprópria para consumo humano**, conforme o capítulo V, secção II, anexo I, do Regulamento (CE) nº 854/2004.*

Esta recomendação foi motivada principalmente devido às questões identificadas sobre a elegibilidade da UE de matérias-primas utilizadas para produtos de carne destinados à exportação para a UE.

Plano de ação proposto pela autoridade competente

24. Na sua resposta a esta recomendação, a CA declarou que:

a. **As descobertas relacionadas ao uso de matérias-primas inelegíveis identificadas** durante a auditoria [DG\(SANTE\) 2017-6261](#) foram pontuais e **não representativas** da situação geral.

b. De acordo com os procedimentos brasileiros, todas as matérias-primas usadas para preparar produtos para exportação para a UE devem atender aos seus requisitos, o que é conseguido pela realização de controles oficiais no âmbito de frigorífico de acordo com a Norma 1 de 2017 e a supervisão e os serviços oficiais exercidos sobre este de acordo com a Norma Interna nº 2 de 2017.

c. Em relação ao trânsito interno no Brasil de matérias-primas para a produção de produtos cárneos destinados ao mercado da UE, as Instruções Regulamentadoras nº 34 de 2009 e nº 10 de 2014, garantem que apenas a matéria-prima destinada ao mercado pretendido seja emitida com o atestado de saúde necessário.

d. Além disso, instruções específicas adicionais são emitidas para satisfazer os requisitos do mercado. Um exemplo é a inclusão do atestado adicional relativo aos testes de [Salmonella](#) atualmente em vigor para as exportações de carne de aves de capoeira, preparados de carne e produtos derivados de carne para a UE.

Conclusões sobre a implementação do plano de ação para esta recomendação

25. A equipe de auditoria pôde confirmar, após verificação nos frigoríficos visitados, que, para garantir o cumprimento dos requisitos da UE, **não foram emitidos certificados [a certificação foi suspensa] de trânsito interno para as matérias-primas fornecidas para outros frigoríficos aprovados pela UE para produção futura** de produtos de carne para a [própria] UE. Além disso, as **matérias-primas produzidas e recebidas cumpriram os requisitos da UE**, o que foi declarado nos certificados emitidos de trânsito interno.

26. A equipa de auditoria registou os certificados de trânsito interno para as produções [destinadas à] da UE relativas à carne definida como “carne de sangria” (“bloody meat”). Esta carne origina-se da parte anatômica do pescoço que inclui o ponto de degola (sangria). A circular nº 40 de 2015 afirma claramente que “carne de sangria” só pode ser utilizada como material elegível para a UE se não contiver carne proveniente do ponto de colapso. A equipe de auditoria verificou durante a visita a dois frigoríficos de bovinos que os procedimentos de desbaste asseguravam que a carne do ponto de degola estava disposta e, portanto, não certificada para produções [destinadas à] da UE.

27. A auditoria verificada nos frigoríficos de produtos à base de carne visitada permitiu concluir que os produtos de carne produzidos com matérias-primas que cumprem os requisitos da UE eram certificados para exportação para a UE.

Conclusão da recomendação nº 3 do relatório de auditoria DG(SANTE) 2017-6261

28. A **CA implementou procedimentos adequados para assegurar** que apenas matérias-primas em conformidade com os requisitos da UE sejam utilizadas para o fabrico de produtos à base de carne certificados para exportação para a UE.

5.4 RECOMENDAÇÃO Nº 4 RELATÓRIO DE AUDITORIA DG (SANTE) 2017-6261 (PRESENÇA OV)

Assegurar que a supervisão oficial e a presença permanente durante o abate por um OV [Official Veterinarian] e que as inspeções ante mortem e post mortem sejam efetuadas em conformidade com o Regulamento (CE) nº 854/2004. Em particular, os requisitos estabelecidos no ponto B.1. a) Capítulo II, seção I, anexo I e nº 1, parte B, capítulo V, seção IV, anexo I, do Regulamento (CE) nº 854/2004, devem ser tidos em conta (controles a efetuar pessoalmente pelo OV).

A auditoria [DG\(SANTE\) 2017-6261](#) **identificou que as inspeções *ante mortem* e *post mortem*** das aves de capoeira **não cumpriam os requisitos** do ponto II.1, alínea c), do certificado de modelo veterinário estabelecido na parte 2, anexo I, do [Regulamento \(CE\) nº 798/2008](#). As principais questões identificadas relacionavam-se com a) o desempenho da inspeção *ante mortem* pelos auxiliares **em vez do OV [Official Veterinarian]¹²**; b) não foi efetuada uma inspeção *post mortem* detalhada pelo OV de todos os lotes abatidos com a mesma origem sobre uma amostra aleatória de partes de aves ou de aves inteiras, declaradas impróprias para consumo humano, após inspeção *post mortem* e c) falta de presença de um OV durante o abate de aves de capoeira [exportadas] para a UE.

Plano de ação proposto pela autoridade competente

29. A autoridade competente emitiu os seguintes memorandos:

- a. Memorando 55, de 13 de outubro de 2017 (completando o Memorando 79 de 2013), que especifica que:

¹² Médico veterinário oficial auditor fiscal federal agropecuário.

i. No que respeita à inspeção *ante mortem* de aves de capoeira destinadas a abate para o mercado da UE, o OV deve efectuar uma avaliação clínica de, no mínimo, 1% das aves da primeira carga recebida da mesma origem (lote de abate).

ii. Em relação à inspeção *post mortem*, o OV deve inspecionar no mínimo 1% das aves para cada lote de abate. Um mínimo de 1% das carcaças declaradas impróprias para consumo humano deve ser inspecionado pelo OV para cada lote de aves da mesma origem abatida na UE.

b. Memorando 56, de 13 de outubro de 2017, que restringe a certificação para aves de capoeira para o mercado da UE apenas àquelas que foram abatidas em turnos de abate que cumpriam os requisitos do Memorando 55 de 2017.

30. As seguintes ações foram delineadas pela CA com o objetivo de resolver a **escassez de OVs**¹³:

a. Em janeiro e junho de 2017, a autoridade competente organizou dois concursos internos para a retribuição de OVs do MAPA para os frigoríficos. O resultado dessas competições **não foi suficiente** para garantir que todas as necessidades de pessoal, avaliadas pelo MAPA, fossem cobertas. Estas retribuições **não representarão**, quando concluídas, um ganho global de pessoal significativo para os frigoríficos aprovados pela UE.

b. Sobre os esclarecimentos recebidos pela DG(SANTE) em agosto, a CA brasileira **declarou que pretendia colocar 72 OVs do MAPA nos frigoríficos aprovados pela UE**. Porém, **informações recebidas em outubro esclareceram que esse posicionamento não ocorreu**.

c. Como o processo de recrutamento [concurso público e nomeação] de OVs foi atrasado, a CA estabeleceu, no segundo semestre de 2017, **uma força-tarefa que forneceu OVs de outros serviços com experiência em abate de aves**. Como exemplo, o Estado de Santa Catarina foi encarregado por 26 OVs que foram alocados, por um período de três semanas cada, a um dos sete frigoríficos de aves aprovados pela União Europeia. **Essa alocação de pessoal não garantiu que todos os turnos de abate fossem cobertos por um OV**.

d. O Despacho nº 231 foi publicado em 19 de junho de 2017. Este despacho autorizou o MAPA a **contratar temporariamente 300 médicos veterinários por um período de um ano**, com a possibilidade de prorrogar o contrato por mais um ano. O

¹³ Médico veterinário oficial auditor fiscal federal agropecuário, efetivo e permanente.

processo de seleção ocorreu entre setembro e outubro de 2017. A implantação dessa equipe teve início em 15 de dezembro de 2017. Suas funções estão restritas ao desempenho da inspeção *ante e post mortem*. Após o recrutamento, foram submetidos a treinamento *on-line* e *on-the-job*.

e. O Despacho nº 232, de 19 de julho de 2017, permite ao MAPA nomear e efetivar 300 OVs em caráter permanente. O processo de seleção já começou com a prova escrita que faz parte do processo de seleção realizado em 21 de janeiro de 2018 e a publicação dos resultados finais esperados para abril de 2018. A autoridade competente declarou que espera a nomeação desses OVs em 2018. **E espera-se que a presença desses OVs se sobreponha aos médicos veterinários temporários já contratados ou em processo de contratação.**

Conclusões sobre a implementação do plano de ação para esta recomendação

31. Nos estabelecimentos visitados, a inspeção *ante mortem* foi efetuada em conformidade com o Memorando 55 de 2017 e o OV efetuou o exame clínico individual (após remoção das aves abatidas das bandejas de transporte) de pelo menos 1% das aves da primeira carga entregue para abate da mesma origem. Alguns dos OVs entrevistados afirmaram que também realizaram uma inspeção visual das cargas recebidas por iniciativa própria. No entanto, essas verificações adicionais **não estão previstas no Memorando, não foram sistemáticas e não foram documentadas.**

32. Em relação ao Memorando nº 55 de 2017, a equipe de auditoria observou que:

a. Uma única origem de aves destinadas ao abate para a UE pode incluir várias ninhadas do mesmo local que, na maioria dos casos, representam várias cargas de aves para abate. Por exemplo, num matadouro da Turquia, 24 cargas da mesma exploração foram entregues para abate no mesmo dia. Por conseguinte, o Memorando n.º 55 de 2017 **não garante que seja efetuada uma inspeção do lote** em conformidade com a exigência no ponto A, capítulo 6, seção V, anexo IV, do [Regulamento \(CE\) nº 854/2004](#). Na reunião final, a autoridade competente apresentou o Memorando nº 5, de 4 de fevereiro de 2018, que introduz o **requisito adicional de o OV inspecionar visualmente todas as cargas apresentadas para abate.**

b. O **Memorando 55 de 2017 não exige** que o OV tenha de estar presente durante o abate, **conforme exigido** no ponto A, capítulo II, seção III, anexo I, do [Regulamento \(CE\) nº 854/2004](#). Num frigorífico de aves de capoeira visitado, a equipe de auditoria constatou que, antes da disponibilização de médicos veterinários temporários, o OV

procedeu a uma inspeção *ante e post mortem* das exportações da UE, **mas nem sempre esteve presente durante o abate**. Além disso, neste caso específico, o OV realizou a inspeção *ante mortem* de outras cargas além da primeira carga da mesma origem, conforme solicitado pelo Memorando nº 55 de 2017. **Esta situação foi resolvida com a presença permanente dos OV**.

33. A equipe de auditoria constatou que a introdução do Memorando nº 56 de 2017 não garantiu **que apenas a carne das aves submetidas a inspeção ante e post mortem, em conformidade com o Memorando nº 55 de 2017, foi certificada para exportação para a UE** (ver ponto 28b). Com a exceção de um frigorífico visitado, este procedimento pode na prática **não ser aplicado de forma eficaz** e, por conseguinte, **não ser certificado de forma confiável**. Tal deveu-se principalmente ao fato de a separação dos lotes de abate (grupo de animais da mesma origem) que não tinham sido submetidos a inspeção *ante e post mortem*, **não pode ser mantida durante as operações de corte** e, portanto, **não controlada**. Por conseguinte, na ausência de segregação muito rigorosa dos lotes de abate no corte (alcançada num frigorífico que esvazia a sala de desmanche entre lotes) e **sem a presença de OVs durante o abate para executar ante e post mortem**, a CA **não estava posição para certificar o cumprimento dos procedimentos ante e post mortem da UE em todos os frigoríficos de aves de capoeira visitados**, com exceção de um. Com a melhoria da situação dos números de médicos veterinários [não OVs] temporariamente disponíveis para a CA, **a aplicação do procedimento no momento da auditoria deixou de ser necessária**.

34. A 15 de dezembro de 2017, foi prestada uma **avaliação de situação do pessoal** nos frigoríficos cotados da UE a pedido da DG(SANTE). A estimativa da escassez de OVs necessária para satisfazer os **requisitos da UE (presença durante o abate e ante e post mortem realizada por um OV) para todos os turnos de abate atuais foi calculado em 77 funcionários**, além dos 207 médicos veterinários [possivelmente temporários (ndAfisa-PR)] já implantados naquela data. No momento da auditoria, a falta restante de OVs foi estimada em 14 e será suprida, de acordo com a CA, pelo processo de recrutamento.

35. Essa escassez de pessoal concentrou-se nos frigoríficos de aves, sendo os estados de Santa Catarina e Paraná os mais afetados. Isso foi destacado também pela **auditoria realizada pelo DIPOA em outubro, no Paraná, que identificou que apenas 35% dos OVs necessários foram alocados para os frigoríficos listados na UE**:

a. Nos Estados do **Paraná** e de Santa Catarina, respectivamente, 16 e 13 médicos veterinários temporários recém-recrutados já foram lotados em frigoríficos aprovados pela

UE, sendo os dois restantes necessários no Paraná supridos pelo processo de recrutamento. No Estado do Mato Grosso, oito OV's permanentes e quatro médicos veterinários temporários recrutados desde dezembro de 2017 já estavam lotados em frigoríficos aprovados pela UE, enquanto em São Paulo esse número equivalia a seis médicos veterinários temporários.

b. Nos frigoríficos visitados, os médicos veterinários temporários já estavam presentes (com os primeiros a chegar a 15 de dezembro) e **desempenhavam as suas funções com competência**. A presença destes médicos veterinários recentemente recrutados **permitiu cumprir os requisitos de certificação da UE relativos à presença do OV durante o abate e assegurou a disponibilidade de OV para a inspeção ante e post mortem**.

36. A equipe de auditoria constatou que a inspeção *post mortem* de aves de capoeira foi realizada em conformidade com os requisitos da UE e que o OV efetuou uma inspeção aprofundada de uma amostra aleatória, para cada lote de aves da mesma origem, de partes de aves ou de aves inteiras declarado impróprio para consumo humano na sequência de uma inspeção *post mortem*. Em dois frigoríficos, o OV não documentou corretamente que todos os lotes de abate de aves da mesma origem estavam sujeitos a inspeção *post mortem*. Em todos os casos, a CA identificou essa lacuna, bem antes da realização dessa auditoria, e a corrigiu.

37. A equipe de auditoria constatou que nos frigoríficos de aves para o desempenho de tarefas oficiais, incluindo a inspeção *post mortem*, o OV beneficiou-se de um número suficiente de pessoal dos matadouros, **em conformidade** com o capítulo III, seção III, anexo I, do [Regulamento \(CE\) nº 854/2004](#).

38. A equipe de auditoria constatou que a destinação de auxiliares oficiais aos frigoríficos de produtos de carne assegurava a presença desses funcionários durante todas as atividades de produção. As exigências brasileiras a esse respeito **vão além dos requisitos da UE**.

39. Nos matadouros de bovinos, a CA aproveitou-se também do pessoal contratados pelos frigoríficos para desempenharem as tarefas como “auxiliares oficiais”, principalmente na inspeção *post mortem*, de acordo com as condições descritas nos pontos 39 a [41](#) infra. **Isso não está de acordo com o Regulamento (CE) nº 854/2004 que apenas permite, sob determinadas condições, a participação dos empregados dos frigoríficos** no exercício das atividades de “auxiliares oficiais” no controle da produção de carne de aves de capoeira e de coelho.

40. O artigo 73 do [Decreto nº 9.013](#), de 29 de março de 2017 (que altera a legislação anterior), exige que os frigoríficos (estabelecimentos) mobilizem o pessoal para o MAPA, sempre que necessário, para auxiliar na realização do trabalho de inspeção. Este requisito estava em vigor antes da introdução deste Decreto.

41. O **artigo 125** do referido Decreto permite que a inspeção *post mortem* e outros procedimentos de inspeção sejam efetuados por auxiliares oficiais e auxiliares de “inspeção” (pessoal do frigorífico que “executa” as tarefas da autoridade competente nos termos do artigo 73). Ambos devem ser supervisionados pelo OV [Official Veterinarian].

42. Além deste Decreto, a autoridade competente emitiu a Circular nº 44, de 2006, que inclui, entre outros, os seguintes pontos:

a. O frigorífico (estabelecimento) deve publicar em um jornal nacional ou regional o número de vagas, os critérios de seleção e os prazos para fornecer a documentação quando surgir a necessidade de **contratar o pessoal do frigorífico para “desempenhar funções” para a CA.**

b. O **nível mínimo de educação** deve incluir estudos da **escola secundária.**

c. Candidatos **“com experiência”** em “inspeção sanitária e controle de qualidade” terão preferência.

d. O pessoal do frigorífico contratado irá trabalhar sob a direção e supervisão do OV.

43. **A CA declarou que, na prática, esta Circular era difícil de implementar,** como, por exemplo, em frigoríficos localizados em áreas remotas, a disponibilidade de pessoal com o ensino secundário era limitada.

44. De acordo com os dados fornecidos pela CA, a disponibilização de pessoal relativamente aos agentes auxiliares dos 53 frigoríficos de bovinos ativos aprovados pela UE era a seguinte:

a. 187 auxiliares oficiais;

b. **761 funcionários dos frigoríficos encaminhados à CA, nos termos do artigo 73 do Decreto nº 9013,** de 2017.

45. Os valores globais, incluindo os 40 frigoríficos de aves de capoeira ativos aprovados pela UE, eram os seguintes:

a. 282 auxiliares oficiais;

b. **4.753 pessoas dos frigoríficos destacados para a CA ao abrigo do artigo 73 do Decreto nº 9013 de 2017.** Os maiores frigoríficos de aves utilizaram mais de 200 de seus funcionários, **enquanto nos de bovinos esse número ascendia a mais de 40.**

46. Nos frigoríficos visitados, a equipe de auditoria constatou que o respectivo OV estava encarregado da seleção do pessoal do frigorífico que lhe foi atribuído e que também tinha formado esse pessoal. Além disso, o OV tinha o poder de demitir essa equipe dos “deveres oficiais” relacionados às tarefas. O pessoal selecionado do frigorífico só podia executar exclusivamente funções atribuídas e sob a supervisão do OV.

47. **Não obstante, o pessoal do frigorífico que desempenhava estes deveres era contratado e pago diretamente pelos frigoríficos (estabelecimentos).**

48. A equipe de auditoria constatou que, em geral, o pessoal dos frigoríficos de bovinos efetuou inspeções *post mortem* sob a supervisão do OV de forma satisfatória.

Conclusões da recomendação nº 4 do relatório de auditoria DG (SANTE) 2017-6261

49. Os procedimentos introduzidos pela CA competente em resposta a esta recomendação **não garantiram** que, até à colocação de um número suficiente de OVs em frigoríficos aprovados pela UE, a conformidade da carne de aves de capoeira exportada para a UE **cumpria os requisitos comunitários relevantes (inspeção ante e post mortem por um OV e presença de um OV durante o abate).**

50. A CA iniciou várias ações para suprir a escassez de OVs em frigoríficos aprovados pela UE. Estas ações resultaram, desde dezembro de 2017, **numa melhoria significativa, ainda que temporária,** da situação do pessoal nos frigoríficos aprovados pela UE, permitindo assim a certificação dos requisitos da UE. A conclusão, em tempo hábil e a contratação do número necessário de funcionários, **do processo permanente de recrutamento de OVs em andamento será necessário para sustentar os requisitos de certificação da UE quando os contratos dos médicos veterinários temporários recrutados expirarem.**

51. Os procedimentos *ante mortem* **não garantiram o cumprimento** dos requisitos do ponto A (6), capítulo V, seção IV, Anexo I, do [Regulamento \(CE\) nº 854/2004](#), uma vez que a inspeção da ninhada realizada pelo OV **se limitou à primeira carga de aves da mesma origem.** A CA **corrigiu esta situação antes do final desta auditoria,** introduzindo novos procedimentos que satisfazem os requisitos *ante mortem* da UE.

52. Os procedimentos de inspeção *post mortem* nos frigoríficos de aves de capoeira **estavam em conformidade** com os requisitos da UE.

53. Os trabalhadores dos próprios frigoríficos realizam a inspeção *post mortem* nos bovinos abatidos. Esta prática não está de acordo com os requisitos do [Regulamento \(CE\) n° 854/2004](#).

5.5 RECOMENDAÇÃO N.º 5 RELATÓRIO DE AUDITORIA DG (SANTE) 2017-6261 (REJEIÇÕES DO RASFF)

Assegurar que [medidas apropriadas sejam tomadas](#) para evitar que as remessas que fazem parte dos lotes rejeitados pelo RASFF sejam reexportadas e certificados como estando em conformidade sem verificação e ação corretiva.

Esta recomendação foi desencadeada pelos [brasileiros] **controles insuficientes, após as notificações** do [RASFF](#), incluindo medidas para evitar que [partes] os lotes rejeitados nas fronteiras da UE sejam reexportados para a UE.

Plano de ação proposto pela autoridade competente

54. Em resposta a esta recomendação, a CA (Autoridade Competente) declarou que o **Memorando Circular n° 9**, de 9 de maio de 2017, aborda esta questão:

- a. Quando ocorre uma notificação RASFF e a pedido da autoridade competente, o OV (Official Veterinarian) deve assegurar que o FBO (*food business operator*) recupere a produção pertencente aos lotes presentes na remessa sujeita à notificação RASFF.
- b. O FBO deve, dentro de 72 horas, informar o OV de todas as remessas relacionadas ao mesmo produto para verificar se o produto é devolvido ao FBO.
- c. O OV irá inspecionar cada remessa devolvida; estas remessas, em qualquer caso, perdem a sua elegibilidade para a exportação da UE (desgradação).

55. A fim de esclarecer as responsabilidades e ações a serem tomadas pelos FBOs (*food business operators*) e os diferentes níveis da CA, esta emitiu, em dezembro de 2017, a **Circular n° 108**. Segundo esta circular:

- a. O FBO deve recuperar remessas já certificadas quando a notificação do RASFF se refere à [Salmonella tiphymurium](#) ou [enteritidis](#) e [Escherichia coli](#) produtora de [toxina Shiga](#) (STEC — Shiga toxin-producing *Escherichia coli*), e;
- b. A CA (Autoridade Competente) **deve suspender imediatamente a certificação para a UE em caso de notificação do RASFF envolvendo os agentes patogênicos supramencionados**, ou quando ocorrem dez notificações do RASFF relativas a *Salmonella* spp num período de seis meses. Estas suspensões só podem ser levantadas

após a implementação de um plano de ação satisfatório e quando a amostragem realizada pelo FBO (*food business operator*) e pela autoridade competente, produzir resultados negativos. Este último, em termos práticos, pode levar até 16 semanas.

c. As CAs são sempre informadas sobre as remessas rejeitadas nas fronteiras da UE, uma vez que, ao solicitar uma licença de importação para essas remessas, o FBO (*food business operator*) é obrigado a mencionar o motivo da reimportação.

Conclusões sobre a implementação do plano de ação para esta recomendação

56. A equipe de auditoria constatou, em alguns frigoríficos visitados em que a certificação foi suspensa pela CA devido às notificações do RASFF, que foram tomadas medidas abrangentes, incluindo medidas na exploração, produção de alimentos para animais e no âmbito de FBO e, após um período de resultados negativos, as suspensões foram levantadas pela CA. Em um caso particular, a suspensão foi efetiva por aproximadamente um ano.

57. A CA declarou que a aplicação do Memorando Circular 9 de 2017 é revisada durante a supervisão dos controles oficiais em vigor. A equipe de auditoria observou que o acompanhamento das notificações do RASFF **foi documentado** nos relatórios de supervisão e auditoria.

58. A equipe de auditoria verificou nos frigoríficos visitados que os procedimentos em vigor asseguravam que as remessas sujeitas ao RASFF **perdiam o estatuto de exportação** da UE e **não foram reexportados** para a UE.

59. No caso de as remessas rejeitadas serem devolvidas a uma câmara frigorífica noutra local, o OV do frigorífico produtor **se beneficiou de provas documentais** emitidas pelo OV do frigorífico de origem do produto desclassificado.

60. Em dois frigoríficos de aves de capoeira visitados, **o inquérito realizado pelo OV não verificou** se os produtos remanescentes dos mesmos lotes que sofreram notificação para *Salmonella* spp do RASFF estavam ainda disponíveis, a fim de evitar [nova] a certificação para a UE. A CA declarou que, naquela época (antes de dezembro de 2017), os novos procedimentos não estavam em vigor e, na solicitação de notificação, não exigia, como atualmente, a **implementação do Memorando Circular 9 de 2017**.

61. Não obstante, a equipe de auditoria observou que a Circular 108 de 2017 **não é clara no que diz respeito à desclassificação de produtos remanescentes** (no frigorífico em causa) de lotes sujeitos às notificações do RASFF. Nos estabelecimentos visitados, a equipe de auditoria **não identificou** produtos de lotes submetidos às notificações do RASFF que haviam [à UE] sido certificados, após a emissão das notificações.

62. Num frigorífico de bovinos sujeito a várias notificações do RASFF [o relatório em inglês, na p. 16, item 62, cita “[STEC RASFF](#)” o que dá a entender possível contaminação por [Escherichia coli](#) produtora de [toxina Shiga](#) (STEC — Shiga toxin–producing *Escherichia coli*)], **o OV apreendeu todos os produtos** em armazéns pertencentes aos mesmos lotes submetidos às notificações do RASFF e desviou-os para processamento térmico. Um [recall](#) de produtos, incluindo produtos já certificados em trânsito para a UE, ocorreu. **Outras medidas adicionais aplicadas incluíram** a redução da velocidade da linha de abate em 30% e a melhoria dos procedimentos de abate. A autoridade competente suspendeu a certificação para a UE a partir deste frigorífico até que todas as medidas previstas fossem postas em prática e tivessem sido verificadas como eficazes.

63. Noutro frigorífico, **a CA suspendeu a certificação para a UE** após uma notificação do RASFF relativa à [Salmonella tiphymurium](#) em maio de 2017. O frigorífico apresentou um plano de ação para corrigir as deficiências, que foi avaliado favoravelmente pelo OV. No entanto, **a avaliação da autoridade do estado sobre o plano de ação não foi favorável** e a suspensão da certificação **ainda não foi levantada** no momento da auditoria.

64. A equipe de auditoria registou outro exemplo de **um grande frigorífico de aves de capoeira suspenso** depois de uma **remessa de fígado de galinha ter sido rejeitada na fronteira da UE** devido à presença de [Salmonella tiphymurium](#). A CA explicou que houve um *recall* significativo de remessas já certificadas e despachadas e que **o FBO ainda permanecia suspenso**, até que um plano de ação adequado estivesse em vigor e um conjunto de resultados negativos fosse alcançado.

Conclusão da recomendação nº 5 do relatório de auditoria DG (SANTE) 2017-6261

65. Os procedimentos em vigor que tratam das remessas rejeitadas, devido às notificações do RASFF, garantem agora que os produtos contidos nessas remessas não podem ser reexportados para a UE. A implementação desses procedimentos foi considerada satisfatória. No entanto, estes procedimentos não estipulam especificamente que os produtos destes [de carne] lotes, ainda presentes nas instalações do FBO, **também precisam de ser excluídos** das exportações da UE, o que, por sua vez, **pode levar a que parte deste [carne] produto continue a ser certificado para exportação para a UE.**

5.6 RECOMENDAÇÃO N.º 8 RELATÓRIO DE AUDITORIA DG (SANTE) 2017-6261 (LISTAGEM)

Assegurar que a lista de frigoríficos aprovados que exportam para a UE sejam atualizadas.

Durante a auditoria DG(SANTE) 2017-6261, a equipe de auditoria constatou que a aplicação dos procedimentos de **retirada da lista de frigoríficos para exportação para a UE era inadequada** para garantir que esta lista fosse mantida atualizada.

Plano de ação proposto pela autoridade competente

66. Na sua resposta a esta recomendação, a CA declarou que:

a. As Circulares 29 e 53 de 2015 regem os procedimentos de fechamento de capital. Além disso, a **Instrução Normativa nº 27**, de 27 de agosto de 2008, especifica que quando um frigorífico não puder demonstrar controle sobre o processo de produção, a autoridade competente suspenderá a certificação para exportação.

b. **A CA declarou que, durante algum tempo, encaminhou os [retirada de frigoríficos das listas da UE] pedidos de saída para os serviços da Comissão para um endereço de correio eletrônico obsoleto.**

c. O Memorando 72 de 2017, especificamente dirigido ao Estado de São Paulo, solicitou, entre outras medidas corretivas, a atualização das listas de frigoríficos aprovados pela UE. A Nota Informativa nº 1.754 confirma que um pedido de atualização das listas de estabelecimentos aprovados da UE a partir deste Estado foi emitido em conformidade com os procedimentos em vigor. A equipe de auditoria verificou que as informações chegaram aos serviços competentes da Comissão e que os frigoríficos soliciados **foram retirados da lista.**

d. O DIPOA solicitou que os serviços do estado atualizassem as listas. A equipe de auditoria observou nos estados visitados que os frigoríficos que não estavam ativos nas exportações da UE durante um longo período de tempo, **foram excluídos em junho-julho de 2017.**

67. A Circular 29 de 2015 afirma que, após 90 dias da comunicação pelo FBO (*food business operator*) à CA de que a atividade cessou, os serviços do estado devem solicitar ao DIPOA que suspenda a autorização de exportação para a atividade em questão. Posteriormente, será publicada uma circular confirmando a suspensão das atividades. Após 90 dias da publicação desta circular, e se o estabelecimento não retomar tais atividades, os serviços do

estado solicitarão a retirada das listas do estabelecimento para o mercado de exportação relevante.

68. De acordo com a Circular 53 de 2015, após um estabelecimento ter sua certificação para exportação suspensa (por outras razões que não às notificações do RASFF) com a publicação de uma circular de suspensão, e se as deficiências que levaram à suspensão não foram abordadas no prazo de 90 dias da publicação, as autoridades dos estados devem solicitar ao DIPOA que separe o estabelecimento das atividades suspensas. O DIPOA, como no caso da aplicação da Circular 29 de 2015 acima, deve informar os serviços relevantes no mercado importador.

Conclusões sobre a implementação do plano de ação para esta recomendação

69. Na altura da auditoria, **foram suspensos 15 dos mais de 230 frigoríficos ativos listados para as exportações para a UE**. Estes 15 estabelecimentos incidiam principalmente em frigorífico de aves de capoeira que, no âmbito do plano de ação, tinham sido submetidos a **auditorias pelo DIPOA** (ver secção 5.1), bem como, no **contexto de notificações do RASFF**.

70. A equipe de auditoria constatou que vários desses frigoríficos estavam suspensos durante seis meses, ao mesmo tempo que desenvolviam e implementavam planos de ação para abordar as notificações do RASFF.

71. As disposições da Circular 53 de 2015 relativas à retirada de linha de frigoríficos que excederam a suspensão de 90 dias **não são sistematicamente aplicadas**. Como exemplo no Estado de São Paulo, os prazos de conclusão foram estendidos até a conclusão do plano de ação apresentado pelo frigorífico.

72. O sistema informatizado de certificação garantiu que os certificados para exportação para a UE não fossem emitidos quando a suspensão fosse nele ativada. Além disso, os procedimentos implementados asseguraram a não emissão de certificados sanitários internos de matérias-primas para posterior processamento para o mercado da UE. No entanto, **os estabelecimentos permaneceram nas listas da UE e, como consequência, os postos de inspeção fronteiriços da UE não estão cientes de que a certificação deste estabelecimento está suspensa**, ou que estes estabelecimentos poderiam estar envolvidos no comércio triangular. Também no caso de existirem controles reforçados para o frigorífico nas fronteiras da UE, **as informações da suspensão não estão disponíveis para a Comissão**.

73. Os procedimentos em vigor para suspensão e exclusão de listagem **não incluem prazos** para que as autoridades estaduais informem a DIPOA quando os períodos prescritos de 90 dias tenham sido excedidos, a fim de tornar a suspensão efetiva no sistema de TI, ou para

determinar enumerar o estabelecimento para as exportações da UE. Além disso, os procedimentos **não incluem um prazo** para que a DIPOA efetue as suspensões no sistema de TI de certificação. Como consequência, a equipe de auditoria observou

a. **No Estado do Paraná, um controle de supervisão realizado em 16 de setembro de 2017 em um frigorífico de bovinos identificou não-conformidades graves que levaram o supervisor a recomendar à suspensão de certificação do DIPOA.** Essa suspensão **não foi eficaz no sistema de TI de certificação até 10 de outubro**, apesar do fato de a autoridade do estado **ter informado o DIPOA em 16 de setembro**. Neste caso particular, nenhum certificado foi emitido durante este período. No momento da auditoria (23 de janeiro), o estabelecimento ainda estava suspenso, apesar da expiração dos 90 dias de suspensão previstos na Circular 53 de 2017, **sem a solicitação da autoridade estadual de cancelar a lista do estabelecimento**.

b. No **mesmo Estado**, um estabelecimento cessou a produção em 5 de maio de 2017. A **autoridade estatal informou o DIPOA em 4 de outubro e pediu a suspensão (aproximadamente dois meses após os 90 dias de atividades de cessação)**. Em 6 de outubro, a circular de suspensão foi publicada pelo DIPOA e, em 18 de janeiro de 2018, a autoridade estatal exigiu o cancelamento da listagem do estabelecimento. Na melhor das hipóteses, a retirada da lista de um estabelecimento para a UE devido à cessação das atividades **demora seis meses**; no entanto, e como ilustrado acima, na prática, **este período pode ser mais longo**.

c. Durante a verificação de um relatório de auditoria, as autoridades no âmbito central consideraram os resultados identificados como **suficientemente sérios para justificar a suspensão**. No entanto, **houve um atraso de uma semana** entre o pedido de suspensão e sua formalização no sistema de certificação de TI. **Durante este período, a certificação para a UE ocorreu**.

74. No Estado do Mato Grosso, em setembro de 2017, um frigorífico com uma unidade de [carne] corte em anexo foi parcialmente destruído por um incêndio. O frigorífico **não foi removido das listas para exportação para a UE, apesar de obviamente não atender aos requisitos da UE** e não estar em produção. Noutro caso no mesmo Estado, a CA revogou a suspensão de um estabelecimento, mas não estava disponível a documentação que indicava a revogação da suspensão.

Conclusão da recomendação nº 8 do relatório de auditoria DG (SANTE) 2017-6261

75. A fim de dar resposta a esta recomendação, a CA atualizou as listas de frigoríficos aprovados para exportação para a UE, **removendo vários frigoríficos** que cessaram atividades. No entanto, os **procedimentos disponíveis** para revogação de suspensão e de exclusão dos frigoríficos para o mercado da UE **não são adequados** porque a) **incluem longos períodos de tempo** para completar as etapas necessárias para listar um frigorífico para exportação para a EU; b) os procedimentos não são suficientemente prescritivos para garantir que sejam feitos rapidamente os pedidos de retirada e de suspensão de frigoríficos e c) o prazo prescritivo é excedido. Por conseguinte, **os postos de inspeção fronteiriços da UE, os serviços da Comissão e as CAs de outros países não pertencentes à UE (risco de comércio triangular) não têm conhecimento de que estes frigoríficos estão suspensos para exportação para a UE.**

5.7 RECOMENDAÇÃO Nº 9 RELATÓRIO DE AUDITORIA DG (SANTE) 2017-6261 (TESTE DE SALMONELLA)

A CCA deve assegurar que o plano de amostragem para Salmonella em carne de aves de capoeira destinada à exportação para a UE é equivalente ao indicado nos pontos 1.28, anexo I, do [Regulamento \(CE\) nº 2073/2005](#).

A Auditoria [DG\(SANTE\) 2017-6261](#) identificou que as amostras colhidas para o teste de *Salmonella* de carne fresca de aves de capoeira, que não as carcaças, **não estavam em conformidade** com os requisitos do ponto 3.2, anexo I, do [Regulamento \(CE\) nº 2073/2005](#). Isso se deve ao fato de que cinco amostras unitárias **não foram** retiradas do mesmo lote.

Plano de ação proposto pela autoridade competente

76. Em resposta à recomendação, a autoridade competente emitiu o Memorando 91 de 2017 **que obriga** o FBO a recolher um mínimo de cinco amostras unitárias por dia de produção, do mesmo lote, no caso de carne fresca e preparados de carne para o teste de presença de *Salmonella*. O mesmo memorando exige que, para os produtos à base de carne, a amostragem, também do mesmo lote, seja realizada pelo menos semanalmente. Além disso, a CA tem de recolher cinco amostras unitárias por semana, a partir do mesmo lote de produção, de carne fresca de aves de capoeira e seus preparados.

77. Estas disposições foram atualizadas com o Memorando nº 6 de 12 de janeiro de 2018, que obriga o FBO a recolher diariamente, no mínimo, cinco amostras de unidades do mesmo lote para o teste da presença de *Salmonella* em produtos de carne. Este memorando também introduz o **requisito de testar carcaças de aves** para a enumeração de [*Campylobacter spp.*](#)

78. Em consequência das constatações auditoria DG (SANTE) 2017-6261, a Comissão solicitou garantias adicionais, **como a introdução de controles microbiológicos a 100% na pré-exportação de salmonelas** para carne de aves de capoeira, preparados de carne (todas as espécies) e produtos à base de carne (todas as espécies) exportados para a UE. Estas garantias resultaram na **introdução de um atestado adicional** que afirma que “*os produtos abrangidos pelo presente certificado sanitário foram sujeitos a amostragem e analisados em conformidade com o Regulamento (CE) nº 2073/2005, antes da sua expedição. De acordo com estas análises pré-embarque, os produtos cumprem a legislação da UE*”. O certificado deve especificar o lote de produção (lote) com a data de amostragem, o método de análise e os resultados obtidos.

Conclusões sobre a implementação do plano de ação para esta recomendação

79. Em todos os estabelecimentos visitados, os resultados do teste de *Salmonella* do lote certificado **foram avaliados** como parte dos procedimentos de certificação pelo OV e os lotes positivos **não foram** sujeitos a certificação.

80. **As disposições em vigor não especificam** que todos os lotes de produtos a serem exportados para a UE devem ser testados quanto à presença de *Salmonella*, a fim de **assegurar que a declaração contida no certificado adicional** atualmente em vigor seja cumprida. Em vários frigoríficos visitados, nas fases iniciais da implementação deste requisito de atestado adicional, apenas uma amostra correspondente a cinco unidades de amostra foi retirada para produção de um dia, enquanto o lote especificado pelo FBO não foi testado. Em todos estes casos a situação foi corrigida e o FBO estava, no momento da auditoria, testando os lotes definidos para a presença de *Salmonella* de acordo com o Regulamento (CE) nº 2073/2005.

81. A equipe de auditoria observou que **poucos FBOS definiam lotes como uma produção de dia inteiro**, enquanto a produção do dia da maioria do FBO compreendia vários lotes. Em um caso, o FBO definiu o lote como uma produção de poucas horas para um corte específico.

82. Em alguns casos, e principalmente em resposta a notificações do RASFF, o número de amostras colhidas pelo FBO excedeu cinco unidades amostrais, que é o número mínimo solicitado pelo Regulamento (CE) nº 2073/2005 (ou seja, 10 unidades de amostra).

83. Num dos frigoríficos visitados, em que a certificação para a UE foi suspensa durante quase um ano, a CA identificou, durante uma auditoria, questões relacionadas com testes de salmonelas, incluindo a rastreabilidade das amostras. A suspensão do estabelecimento foi suspensa após a introdução de uma série de medidas corretivas, incluindo amostras de testes para a presença de *Salmonella* em um laboratório externo aprovado pelo MAPA. Noutro estabelecimento visitado, a autoridade competente identificou, entre outras questões, que as informações que acompanham os resultados laboratoriais da *Salmonella* estavam incompletas. Isso foi tratado como parte do plano de ação.

84. O Memorando nº 193 de 2017, de 20 de novembro de 2017, introduziu a exigência, a partir dessa data, de que todos os resultados laboratoriais de certificação da UE tivessem que ser realizados em laboratórios aprovados pelo MAPA, além dos próprios laboratórios do FBO.¹

85. A [Instrução Normativa 57](#) de 2013 exige que todos os laboratórios aprovados pelo MAPA tenham, entre outros requisitos, **todos os métodos laboratoriais relevantes acreditados sob o escopo da ISO17025.**

86. O Memorando 190, de 8 de novembro de 2017, estabeleceu a exigência de que, para serem reconhecidos para a realização dos próprios ensaios laboratoriais, **os próprios laboratórios de controle do FBO devem** a) possuir acreditação ISO 17025 para todos os métodos laboratoriais relacionados com os próprios controles; obter certificação de uma instituição metrológica para todos os métodos usados para apoiar o próprio programa de controle.

87. Nos estabelecimentos visitados, a equipe de auditoria registou, para os lotes certificados para a UE, que o OV **verificava sistematicamente** a disponibilidade de resultados negativos para as salmonelas; quando solicitado pela equipe de auditoria, esta **documentação estava prontamente disponível.**

88. A equipe de auditoria registou num estabelecimento que os produtos à base de carne tratados pelo calor a exportar para a UE foram testados em relação à presença de *Salmonella*, apesar de esta não ser uma exigência nos termos dos controlos acordados para *Salmonella*.

¹ Os memorandos nº 190 e nº 193 de 2017 e a [Instrução Normativa 57](#) de 2013 foram fornecidos pela CA a pedido da equipe auditora após a finalização da auditoria e a partir da divulgação pela CA, em 5 de março de 2018, de que determinados laboratórios haviam adulterado os resultados da amostragem de *Salmonella*.

89. A [Instrução Normativa nº 20](#) foi publicada em outubro de 2016 e **estabelece o controle e monitoramento** de *Salmonella* spp. nas explorações comerciais de frangos e perus e nos frigoríficos de aves de capoeira. Esta normativa estabelece procedimentos para **testar galpões avícolas antes que as aves sejam enviadas para abate**, e se forem obtidos resultados positivos no frigorífico, **medidas devem ser aplicadas** para evitar a certificação da carne obtida dessas aves para a UE.

Conclusões sobre a recomendação nº 9 do relatório de auditoria DG (SANTE) 2017-6261

90. Os procedimentos relativos ao teste de *Salmonella* em carne de aves de capoeira destinada à exportação para a UE **são equivalentes** aos do ponto 1.28, anexo I, do [Regulamento \(CE\) nº 2073/2005](#).

91. O atestado adicional para *Salmonella* introduzido como parte das medidas tomadas ao abrigo da auditoria DG (SANTE) 2017-6261 é apenas endossado pelo OV **após a apresentação de resultados negativos** de *Salmonella* pelo frigorífico. As disposições em vigor para o teste de *Salmonella* **não refletem totalmente** os requisitos contidos no atestado adicional (lote *versus* dia).

92. Como consequência dos requisitos recentemente introduzidos, os testes laboratoriais realizados para apoiar a certificação para a UE, desde novembro de 2017, devem ser realizados em laboratórios aprovados pelo MAPA.

5.8 OUTROS PONTOS OBSERVADOS PELA EQUIPE DE AUDITORIA

93. Nos matadouros visitados, **os animais foram sistematicamente atordoados, de acordo com os requisitos da UE**. As disposições brasileiras exigem que o atordoamento seja realizado mesmo que o abate ocorra sob o [rito halal](#).

94. Nos matadouros visitados, o **controle da identificação e elegibilidade** do gado para exportação da UE **foi realizado corretamente**.

95. Os procedimentos de certificação das exportações da UE e a sua aplicação **foram geralmente satisfatórios**.

96. Os controles oficiais sobre a maturação da carne bovina, em termos de pH e temperatura/tempo, **foram geralmente satisfatórios**.

6 CONCLUSÕES GERAIS

Em resumo, a auditoria [[DG\(SANTE\)2018-6460](#)] **constatou que a CA implementou em parte, ou é, no que diz respeito a algumas recomendações**, no processo de implementação das ações anunciadas após a auditoria anterior. Diversas questões identificadas no decorrer da auditoria exigirão ações adicionais:

- Desde dezembro de 2017, a contratação de um número suficiente de médicos veterinários numa base temporária, prevê, por enquanto, as garantias da UE exigidas. Antes do seu recrutamento e implantação, a confiabilidade destas garantias não podia ser determinada, uma vez que as medidas destinadas a compensar o número insuficiente de OV's (Official veterinarians) — segregação dos lotes de [carne] produção — **eram, na maioria dos casos, inexistentes e/ou muito difíceis, se não impossível controlar**.
- Os **controles oficiais são eficazes em geral** na identificação de incumprimentos dos requisitos da UE e são seguidos de medidas de execução adequadas.
- A supervisão dos controles oficiais, através do aumento da supervisão e auditorias, melhorou, **embora os objetivos ainda não tenham sido atingidos em alguns estados**. Esta auditoria estabeleceu que há espaço para reforçar, em particular, a verificação do **desempenho do pessoal** nessas atividades de supervisão e auditoria.
- A inspeção *ante mortem* de aves de capoeira, incluindo o exame de aves individuais, **é agora realizada por um OV (Official Veterinarian)**. No entanto, os procedimentos em vigor inicialmente **não cumpriam** os requisitos da UE, uma vez que **apenas a primeira carga de aves da mesma origem estava sujeita à fiscalização**. A autoridade central competente **alterou os procedimentos** de inspeção *ante mortem* no decurso da auditoria, que **estão agora em conformidade** com os requisitos da UE. No que diz respeito aos bovinos, a auditoria constatou que **os empregados dos frigoríficos realizam a** fiscalização *post mortem*. **Isto não está de acordo com as regras da UE**.

- A CA atualizou as listas de frigoríficos aprovados para exportação para a UE. As disposições em vigor para a suspensão e retirada das listas de frigoríficos não conformes **não garantem** que, sempre que se justifique, que os frigoríficos não conformes **sejam rapidamente retirados das listas**. Além disso, **não existe** um quadro em vigor para notificar a Comissão da suspensão prolongada da certificação a partir dos frigoríficos [listados] cotados.
- A equipe de auditoria registou, **contrariamente à auditoria anterior**, **ações abrangentes** nos âmbitos dos frigoríficos e das [aviários] explorações a cargo das investigações realizadas pelas CAs, após as notificações RASFF da UE.
- As remessas rejeitadas na fronteira da UE são agora **controladas pela CA e desclassificadas para impedir a reexportação para a UE**. Os procedimentos recentemente introduzidos especificam como recuperar e manusear produtos do mesmo lote que as remessas rejeitadas. No entanto, estes procedimentos **não afirmam** especificamente que os produtos remanescentes destes lotes nas instalações dos operadores das empresas do setor alimentar também precisam de ser excluídos das exportações da UE.

Quanto aos desdobramentos da operação “Carne Fraca” [realizado pelas] das autoridades brasileiras, os processos judiciais e/ou administrativos contra (possivelmente) funcionários implicados estão em andamento, com vários presos e todos sujeitos a processos judiciais para suspendê-los do serviço. Além disso, o governo iniciou uma **reorganização substancial da estrutura dos serviços**, com o objetivo de fortalecer o papel e os poderes das autoridades centrais e, ao mesmo tempo, aumentar (a eficiência) sua supervisão. Em última análise, o objetivo é reduzir, a médio e longo prazo, o risco de incidentes como o descoberto no decurso da operação “Carne Fraca”.

Tanto a implementação completa dessa reorganização como o recrutamento contínuo de OV's (Official Veterinarians) **dependem do apoio contínuo no âmbito político no Brasil**.

7 ENCONTRO DE ENCERRAMENTO

Em 5 de fevereiro de 2018 uma reunião de encerramento foi realizada com o MAPA. Nesta reunião, a equipe de auditoria apresentou as principais constatações e conclusões

preliminares da auditoria e informou as autoridades centrais competentes sobre os prazos relevantes para a elaboração do relatório e a sua resposta.

Os representantes do MAPA **reconheceram as constatações e conclusões** apresentadas pela equipe de auditoria. Além disso, foram fornecidas informações sobre ações já tomadas e planejadas, a fim de abordar determinadas constatações nos estabelecimentos visitados. Estas ações incluíam, nomeadamente, o Memorando 5 e o Memorando 15 de 4 de fevereiro de 2018. O primeiro inclui o requisito de o OV inspecionar durante a inspeção *ante mortem* **todas as cargas de aves de capoeira apresentadas para abate**, enquanto o segundo **expande o âmbito das auditorias dos estados realizadas pelo DIPOA** para incluir, além do abate de bovinos, também o abate equino, peixe e gelatina para exportação da UE. Além disso, a CA destacou, no contexto dos resultados relacionados à exclusão e suspensão, que atualmente as autoridades brasileiras **não estão em condições** de listar previamente quaisquer estabelecimentos.

8 RECOMENDAÇÕES

Nº	Recomendação
<u>1.</u>	<u>Aumentar a eficácia das auditorias e atividades de supervisão realizadas pelos estados</u> , reforçando a sua avaliação do desempenho dos serviços oficiais no local, com vista a assegurar uma entrega consistente e, sempre que necessário, melhorada dos controles. <i>Recomendação baseada na conclusão n° <u>15</u></i> <i>Achado associado n° <u>12</u></i>
<u>2.</u>	<u>Aumentar a eficácia das auditorias de âmbito central do desempenho geral dos controles oficiais nos estados</u> , incluindo um componente <i>in-situ</i> na avaliação da execução desses controles e a eficácia da supervisão dos estados. <i>Recomendação baseada nas conclusões n° <u>16</u></i> <i>Achados associados n° <u>5</u></i>
<u>3.</u>	Para <u>alterar as disposições</u> em vigor (Memorando 56 de 2017 e 5 de 2018), a fim de garantir <u>- que a produção e a certificação oficial de lotes de produtos avícolas destinados à exportação para a UE sejam estritas e comprovadamente limitadas aos produtos derivados de aves que foram abatidas enquanto estava presente o OV (Official Veterinarian)</u> , e foram submetidas aos controles prévios e posteriores; a inspeção <i>post mortem</i> <u>pelo OV</u> esteja em conformidade com os requisitos do capítulo V, seção III, anexo I, do <u>Regulamento (CE) n° 854/2004</u> ; e

	<p>- que estes produtos estejam estritamente separados e que foram mantidos, em toda a produção, sem contato com produtos derivados de aves abatidas sem a presença do OV na fiscalização e/ou inspeção <i>ante mortem</i> e <i>post mortem</i>.</p> <p><i>Recomendação baseada nas conclusões n° 49</i></p> <p><i>Achados associados nos 32 e 33</i></p>
4.	<p><u>Para garantir que os empregados dos frigoríficos não realizem atividades que, ao abrigo da lei, é restrita aos auxiliares oficiais do Estado</u>, em especial a inspeção <i>post mortem</i> de bovinos (com exceção das aves de capoeira e coelhos), a fim de satisfazer os requisitos de atestação de saúde pública, entre outros, do modelo de certificado BOV, constante da parte 2, anexo II, do Regulamento (UE) n° 206/2010.</p> <p><i>Recomendação baseada nas conclusões n° 53</i></p> <p><i>Achados associados n° 47</i></p>
5.	<p>Garantir que os procedimentos que tratam das notificações do RASFF especifiquem claramente que todos os produtos ainda armazenados pelos frigoríficos, de lotes rechaçados pelas notificações do RASFF, <u>são controlados e rebaixados, a fim de evitar a certificação para a UE.</u></p> <p><i>Recomendação baseada nas conclusões n° 65</i></p> <p><i>Achados associados n° 61</i></p>
6.	<p>Assegurar que os procedimentos de <u>suspensão e de exclusão dos frigoríficos para as exportações da UE</u> assegurem a) <u>prazos rápidos</u> para o intercâmbio de informações entre os diferentes intervenientes nos processos; b) <u>períodos de tempo reduzidos</u> (atualmente o período é de 90 dias), a fim de acelerar o processo e c) que as suspensões devido às notificações do RASFF estão cobertas pelas disposições, a fim de <u>garantir que os frigoríficos não conformes sejam prontamente retirados das listas para exportação para a UE.</u></p> <p><i>Recomendação baseada nas conclusões n° 75</i></p> <p><i>Achados associados n° 70, 71, 72, 73 e n° 74</i></p>

A resposta da autoridade competente às recomendações pode ser encontrada em:

http://ec.europa.eu/food/audits-analysis/rep_details_en.cfm?rep_inspection_ref=2018-6460

III-C – [Tradução livre] Português — Assuntos importantes destaados (negritados e sublinhados nossos) no anexo *Response of the competent authorities of Brazil to the recommendations of report ref. DG(SANTE)/2018-6460-MR of the audit carried out from 22 January 2018 to 05 February 2018 in order to follow up the implementation of the actions taken by the Brazilian authorities to address the recommendations of audit report DG(SANTE)/2017-6261* do *Final Report of an Audit Carried out in Brazil — from 22 january 2018 to 05 february 2018* da *European Commission & Directorate-General for Health and Food Safety - DG(SANTE)* pela Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR)

Action plan received on 30 April 2018 — [Response of the competent authorities of Brazil to the recommendations of report ref. DG\(SANTE\)/2018-6460-MR of the audit carried out from 22 January 2018 to 05 February 2018 in order to follow up the implementation of the actions taken by the Brazilian authorities to address the recommendations of audit report DG\(SANTE\)/2017-6261](#)

Nº	Recommendation	I
1	<p><i>To increase the effectiveness of State audits and supervisory activities by strengthening their assessment of the performance of the on-site official services with a view to ensuring consistent and, where necessary, improved delivery of controls.</i></p> <p><i>Recommendation based on conclusion n° 15</i></p> <p><i>Associated finding n° 12</i></p> <p>Aumentar a eficácia das auditorias e atividades de supervisão dos [superintendências estaduais] estados, reforçando a sua avaliação do desempenho dos serviços oficiais nos locais, com vista a assegurar uma entrega consistente e, sempre que necessário, melhorada dos controles.</p> <p>Recomendação baseada na conclusão n° <u>15</u></p> <p>Achado associado n° <u>12</u></p>	<p>O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA passou por significativa reestruturação em sua organização entre dezembro de 2017 e abril de 2018.</p> <p>O até o dia 26 de dezembro de 2017, o Departamento possuía uma unidade central em Brasília e mais 27 representações técnicas nas unidades descentralizadas, localizadas um em cada Superintendência Federal de Agricultura – SFA (sendo uma SFA para cada Estado brasileiro). Nesta organização anterior, as unidades técnicas do DIPOA (SIPOA, SISA e SIFISA) estavam tecnicamente subordinadas ao Departamento, porém, estavam subordinadas administrativamente às SFA.</p> <p>Com a reestruturação do DIPOA pelo <u>Decreto n° 9.250</u>, de 26 de dezembro de 2017, <u>Portaria MAPA n° 266</u>, de 28 de fevereiro de 2018, e pela <u>Portaria MAPA n° 562</u>, de 11 de abril de 2018, toda a cadeia de comando e controle foi verticalizada, desde as instâncias locais (SIF), intermediárias (SIPOA), e o órgão central (DIPOA). Essa</p>

		<p>medida visa deixar mais efetiva a aplicação e implementação das diretrizes emanadas pelo DIPOA junto aos SIF e SIPOA.</p> <p>Paralelamente, foram criados 04 Serviços de Auditoria, os quais serão responsáveis pela execução de todas as auditorias, inclusive àquelas em estabelecimentos habilitados à exportação para a U.E., em substituição a supervisão realizada diretamente pelos SIPOA (state level). As auditorias serão controladas e executadas por equipe selecionada pelo DIPOA e de dedicação exclusiva, para cada uma das áreas de atuação (inspeção de abate, inspeção de pescado, inspeção de ovos, inspeção de leite, entre outras). Tal medida visa, além de maior efetividade da auditoria, principalmente sobre o desempenho do Serviço Oficial local, contar com uma especificidade técnica cada vez mais apurada do auditor selecionado.</p> <p>Os 4 Serviços de Auditoria estão subordinados à Divisão de Auditoria em Estabelecimentos – DAE, unidade específica do órgão central, com atribuições de gerenciamento e controle das atividades realizadas pelos Serviços de Auditoria.</p> <p>Neste novo modelo, as auditorias irão avaliar os trabalhos realizados pela equipe de inspeção responsável por cada estabelecimento e também as condições de funcionamento</p>
--	--	--

das plantas processadoras. Sendo um grupo menor e dedicação exclusiva, haverá maior padronização nos parâmetros de avaliação de conformidade. Adicionalmente, como todas as atividades de auditoria passam a ser realizadas sob coordenação direta do órgão central, haverá significativa redução nas possíveis interferências da SFA.

A [Portaria MAPA nº 266](#), de 28 de fevereiro de 2018 definiu a abrangência dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas sedes, a localização física da DAE e dos Serviços de Auditoria. Em 12 de abril de 2018, foi publicado o Regimento Interno da Secretaria de Defesa Agropecuária, Portaria MAPA n.º 562, de 11 de abril de 2018, estabelecendo, entre outras, as competências da Divisão de Auditoria em Estabelecimentos.

A seleção dos auditores iniciou-se no mês de março e o início dos trabalhos desta Divisão será no início do segundo semestre de 2018.

Destaca-se, finalmente, que além das atividades e atribuições específicas conferidas à DAE e aos 04 Serviços de Auditoria, setores ligados à Coordenação-Geral de Inspeção – CGI/DIPOA, oDIPOA manteve em sua estrutura, no âmbito da Coordenação-Geral de

		<p>Controle e Avaliação – CGCOA/DIPOA, setor específico para avaliar a o desempenho das unidades descentralizadas, incluindo os 10 SIPOA e os 04 Serviços de Auditoria, que é a Divisão de Auditorias Nacionais – DIAN/CGCOA. A DIAN/CGCOA é setor distinto e independente da DAE/CGI e terá como função principal avaliar se as atividades sob competência dos 10 SIPOA e dos 04 Serviços de Auditoria estão sendo realizados de acordo com as diretrizes emanadas pelo DIPOA.</p>
2	<p><i>Performance of official controls in the States, by including an in-situ component in the assessment of the delivery of these controls and the effectiveness of the States' oversight.</i> <i>Recommendation based on conclusions n° 16</i> <i>Associated findings n° 5</i></p> <p>Desempenho dos controles oficiais nos [superintendências estaduais] estados, incluindo um componente <i>in situ</i> na avaliação da entrega desses controles e a eficácia da supervisão dos estados.</p> <p>Recomendação baseada nas conclusões n° 16 Achados associados n° 5</p>	<p>O tema já foi abordado na resposta à recomendação n° 1 acima.</p> <p>A verificação da efetividade do trabalho das unidades descentralizadas - 10 SIPOA e 04 Serviços de Auditoria - será realizada pela Divisão de Auditoria Nacional – DIAN/CGCOA, setor distinto e independente, que tem como atribuição principal avaliar a efetividade dos trabalhos realizados por estas unidades e o atendimento às diretrizes expedidas pelo DIPOA. As atividades de avaliação da DIAN/CGCOA abrangem toda a cadeia de comando e controle do DIPOA, ou seja, as instâncias locais (SIF), os SIPOA e os Serviços de Auditoria. A previsão inicial do DIPOA é realizar pelo menos uma auditoria anual em cada unidade descentralizada. A previsão do DIPOA é que as avaliações da DIAN sejam</p>

		iniciadas no segundo semestre de 2018, haja vista o tempo de adaptação administrativa necessário em decorrência da reorganização da cadeia de comando e controle.
3	<p><i>To amend the provisions in place (Memorandum 56 of 2017 and 5 of 2018) in order to ensure that the production, and official certification, of batches of poultry products intended for export to the EU is strictly and demonstrably limited to products derived from birds that have been slaughtered while the official veterinarian was present, and were subject to ante- and post-mortem inspection by the official veterinarian in line with the requirements of Chapter V of Section III of Annex I to Regulation (EC) No 854/2004; and that these products are, and have been, kept strictly separated throughout production from products derived from birds slaughtered without official veterinary presence and/or ante and post-mortem inspection by the official veterinarian.</i></p> <p><i>Recommendation based on conclusions n° 49</i></p> <p><i>Associated findings n°s 32 and 33</i></p> <p>Alterar as disposições em vigor (Memorando 56 de 2017 e 5 de 2018) para garantir que a produção e a certificação oficial de lotes de produtos avícolas destinados à exportação para a UE sejam estrita e comprovadamente limitadas aos produtos derivados de aves que foram abatidas enquanto o veterinário</p>	<p>DIPOA avalia que, no momento, não se faz necessário realizar ajustes nos documentos referenciados (Memorando n° 56/2017/DIPOA e Memorando n° 5/2018/DIPOA) e mantém os procedimentos definidos nos mesmos. O Memorando n° 56/2017/DIPOA, em seu item 1, é bastante claro ao proibir a certificação da produção voltada à U.E. de produtos que não atendam os requisitos específicos da certificação voltada à U.E.</p> <p>É oportuno ressaltar, no entanto, que a motivação principal da edição das diretrizes emanadas por estes documentos estava relacionada a deficiências no quadro de pessoal. Sobre este ponto, a última missão europeia ao Brasil – DG(SANTE)2018-6460 – já identificou e descreveu que diversas não conformidades anteriores foram resolvidas com as novas contratações. A própria descrição do achado n° 33, que avaliou especificamente os procedimentos decorrentes do Memorando n° 56/2017/DIPOA, embora tenha identificado não conformidades, concluiu que a aplicação dos procedimentos definidos neste documento não seria mais</p>

	<p>oficial estava presente e foram submetidos a uma inspeção <i>ante mortem</i> e <i>post mortem</i> pelo veterinário oficial, em conformidade com os requisitos do capítulo V, seção III, anexo I, do Regulamento (CE) nº 854/2004; e que estes produtos são, e foram, rigorosamente separados ao longo da produção de produtos derivados de aves abatidas sem a presença do veterinário oficial e/ou inspeção <i>ante</i> e <i>post mortem</i> pelo veterinário oficial.</p> <p>Recomendação baseada nas conclusões nº 49</p> <p>Achados associados nºs 32 e 33</p>	<p>necessária em razão das melhorias no quadro de pessoal, conforme destacado abaixo:</p> <p><i>“33. (...) With the improved situation in OV numbers temporarily available to the competent authority the application of the procedure at the time of the audit was no longer necessary.”</i></p> <p>Apenas como informação complementar sobre este tema, esclarecemos que foi publicada na data de 27/04/2018, a convocação de novos 300 Auditores Fiscais Federais Agropecuários, médicos veterinários, para recomposição do quadro de servidores do MAPA, em caráter definitivo (Edital nº 2, de 26 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 81, de 27/04/2018, Seção 3 - Anexo).</p>
4	<p><i>To ensure that slaughterhouse staff do not perform activities which under EU law are restricted to official auxiliaries, in particular post-mortem inspection (other than in poultry and rabbits), in order to meet the requirements of the public health attestation of, among others, model certificate BOV in Part 2 of Annex II to Regulation (EU) nº 206/2010.</i></p> <p><i>Recommendation based on conclusions nº 53</i></p> <p><i>Associated findings nº 47</i></p> <p>Garantir que os empregos dos frigoríficos não exerçam atividades que, nos termos da legislação da UE, se restrinjam aos</p>	<p>O procedimento brasileiro está regulado pelo Art. 73, do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Percebe-se, pelo descrito nos achados parágrafos 46 e 47 do relatório, que a vinculação entre os auxiliares de inspeção e o AFFA (OV) foi compreendido pelos auditores da forma correta, ou seja, a empresa somente paga esses funcionários, mas eles estão sob comando direto e exclusivo do AFFA. A contratação, treinamento e demissão desses funcionários somente podem ser feitos por decisão do AFFA responsável.</p>

auxiliares oficiais, nomeadamente a inspeção *post mortem* (à exceção das aves de capoeira e coelhos), a fim de satisfazer os requisitos do atestado de saúde pública, modelo de certificado BOV na parte 2, anexo II, do [Regulamento \(UE\) n° 206/2010](#).
Recomendação baseada nas conclusões n° [53](#)
Achados associados n° [47](#)

O procedimento acima já é conhecido da DG Santé de longa data. É importante ressaltar que, apesar da forma de remuneração destes auxiliares, os demais controles implementados pelo Serviço Oficial são capazes de conferir a autonomia, a independência e a imparcialidade para que realizem suas atividades de forma correta, de modo que não há prejuízos ao exame post-mortem. Sobre este ponto específico, é importante salientar a descrição do parágrafo 48 do relatório, em que os auditores relatam que os procedimentos de inspeção post-mortem sob supervisão do AFFA são executados de forma satisfatória:

“48. The audit team noted that, in general, the slaughterhouse staff in bovine slaughterhouses performed post-mortem inspection under the supervision of the OV in a satisfactory way.”

Lembramos, ainda, o que o Acordo SPS, em seu Artigo 4, prevê, expressamente, que os Membros aceitarão medidas adotadas por outros Membros como equivalentes, mesmo que estas difiram de suas próprias medidas, se demonstrado que estas conferem o nível adequado de proteção ao produto. Assim, a premissa a ser utilizada na avaliação deste item pela DG Santé deveria ser a da equivalência, com foco nos objetivos alcançados, e não na igualdade de procedimentos.

		<p>Desde modo, reiteramos que o conjunto de procedimentos e controles adotados no Brasil em relação a este ponto, embora difiram daqueles previstos na legislação europeia, conferem segurança adequada aos procedimentos da inspeção post-mortem e, tendo em vista que não foram encontrados pela parte europeia indícios de que o procedimento adotado pelo Brasil não ofereceria garantias suficientes, solicitamos a reavaliação desta recomendação.</p>
5	<p><i>To ensure that the procedures to deal with RASFF notifications clearly specify that all products still stocked by the food business operator from batches involved in RASFF notifications are controlled and downgraded in order to avoid certification to the EU.</i></p> <p><i>Recommendation based on conclusions n° 65</i></p> <p><i>Associated findings n° 61</i></p> <p>Garantir que os procedimentos para lidar com as notificações do RASFF especificam claramente que todos os produtos ainda armazenados pelos frigoríficos de lotes envolvidos nas notificações do RASFF são controlados e rebaixados a fim de evitar a certificação para a UE.</p> <p>Recomendação baseada nas conclusões n° 65</p> <p>Achados associados n° 61</p>	<p>O recolhimento de todos os produtos do lote vinculados a um RASFF e sua proibição de exportação aos países europeus está claramente identificado no Memorando n° 108/2017/CGI/DIPOA/MAPA, de 29/12/2017, em seu item 2 e 3:</p> <p>“ ...</p> <p>2.O estabelecimento produtor deve informar ao SIF local em até 72horas todas as eventuais partidas expedidas desta produção, para que o SIF possa acompanhar o retorno destas cargas à unidade de origem (unidade de produção);</p> <p>3.Cada partida deve ser submetida a reinspeção do SIF e perderá a habilitação à exportação para a União Europeia;”</p>

		<p>Acreditamos que possa ter ocorrido de problemas na tradução no momento da auditoria, de forma que, a nosso ver, o procedimento está sob devido controle, como verificado pelos auditores europeus em seu relatório, parágrafos 58 e 61:</p> <p><i>“58. The audit team verified in the establishments visited that procedures in place ensured that the consignments subject to RASFF lost the EU export status and were not reexported to the EU.”</i></p> <p><i>“61. Nevertheless, the audit team noted that Circular 108 of 2017 is not clear in respect of the downgrading of remaining products (in the establishment concerned) from batches subject to RASFF notifications. In the establishments visited the audit team did not identify any products from batches subject to RASFF notifications that had been certified after the notifications were issued.”</i></p> <p>Em contrapartida, é importante destacar que nem todas as notificações RASFF encaminhadas pela U.E. ao Brasil informam, o(s) lote(s) específicos(s) de produção envolvido(s), ou seja, aquele(s) efetivamente testado(s). Fazemos esta indicação pois, como conhecido, um container pode conter inúmeras datas de produção, de forma que a falta de informação do(s) lote(s) efetivamente</p>
--	--	---

		<p>testado(s) dificulta a realização da rastreabilidade de maneira adequada e precisa. Lembramos, ainda, que de acordo com o Regulamento UE nº 2005/2073, devem ser testadas 5 amostras do mesmo lote.</p> <p>Em razão da ausência desta informação o estabelecimento tem todas as datas de produção que fazem parte do carregamento desabilitada, tal como previsto no Memorando nº 09/2017/CGI/DIPOA e Memorando nº 108/2017/CGI/DIPOA. Os carregamentos em estoque que não foram expedidos não são certificados para a União Europeia.</p>
6	<p><i>To ensure that the procedures for suspension and de-listing establishments for EU exports ensure a) swift timeframes for the exchange of information between the different actors involved in the processes, b) reduced periods of time (currently 90 days periods) in order to speed the process and c) that suspensions due to RASFF notifications are covered by the provisions in order to ensure that non-compliant establishments are promptly de-listed for export to the EU.</i></p> <p><i>Recommendation based on conclusions nº 75</i></p> <p><i>Associated findings nº 70, 71, 72, 73 and nº 74</i></p> <p>Assegurar que os procedimentos de suspensão e de exclusão dos frigoríficos para as exportações à UE assegurem: a) prazos</p>	<p>Quando se recebe uma notificação RASFF o estabelecimento é devidamente notificado pelo DIPOA e deve realizar uma investigação, conforme procedimento descrito no Memorando nº 108/2017/CGI/DIPOA. A investigação envolve a todas as etapas da produção. Em caso de suspensão da certificação sanitária internacional para a União Europeia, somente após a conclusão das investigações e adoção de medidas corretivas que demonstre a retomada do controle com relação a <i>Salmonella</i> spp tanto nos aviários quanto no abatedouro, é que o DIPOA autoriza o retorno à certificação sanitária. Importante ressaltar que as ações corretivas para restabelecer o controle sanitário com relação à <i>Salmonella</i></p>

<p>rápidos para o intercâmbio de informações entre os diferentes intervenientes nos processos; b) períodos de tempo reduzidos (atualmente períodos de 90 dias), a fim de acelerar o processo e c) que as suspensões devido às notificações do RASFF sejam cobertas pelas disposições, a fim de garantir que os estabelecimentos não conformes sejam prontamente retirados das listas para exportação à UE.</p> <p>Recomendação baseada nas conclusões nº 75 Achados associados nº 70, 71, 72, 73 e nº 74</p>	<p>demandam tempo, principalmente em razão da necessidade de serem realizadas avaliações mais específicas à campo (propriedades rurais).</p> <p>Neste contexto, apontamos, novamente, que a ausência da indicação do(s) lote(s) efetivamente testado(s) nas notificações RASFF prejudica a avaliação geral deste processo, bem como o eventual retorno, por representar, na prática, em significativo aumento no escopo da apuração do desvio, que se torna mais morosa e dispendiosa sem necessidade.</p> <p>Ressaltamos, contudo, os controles oficiais sobre a certificação sanitária conferem as garantias necessárias de que o estabelecimento que se encontra “suspenso” não expedirá produtos com vistas ao mercado da U.E..</p>
--	---